SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 30 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2606

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
AVISO DE COTAÇÃO

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo Administrativo Licitatório: nº 2606.001/2025 – Aquisição e locação de brinquedos para atender as necessidades dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, os interessados deveram solicitar os anexos através do e-mail:comprasconmetro@outlook.com.br.

Rio Largo/AL, 29 de julho de 2025

ALERRANDRO BRUNO DOS SANTOS
Setor de Compras - CONMETRO

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:777BC4C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada: **ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.764.149/0001-88
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES (CORRELATOS) PARA ATENDER AS NECESSISDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANADIA-AL**
Valor total: **R$ 405.244,13 (**Quatrocentos e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro mil reais e treze centavos)
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **25/07/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **NIVALDO BARROS PASSOS NETO**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:4750459E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES (CORRELATOS) PARA ATENDER AS NECESSISDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANADIA-AL**
Valor total: **R$ 19.350,00 (**Dezenove mil, trezentos e cinquenta reais)
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **25/07/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:D1EF5DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.539.481/0001-40
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES (CORRELATOS) PARA ATENDER AS NECESSISDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANADIA-AL**
Valor total: **R$ 28.140,00 (**Vinte e oito mil, cento e quarenta reais)
Vigência: **12 (doze) meses;**
Firmado em: **25/07/2025;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **MARIA JOSE FERREIRA FREESZ**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:8F889F5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DOCADASTRO DE RESERVA- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, Processo nº 27.801/2024, que tem por objeto oRegistro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Município de Arapiraca/AL, a qual foi realizada às 11h16mindo dia 28 de julhode 2025no sitewww.gov.br/compras.
Considerando que atualmente o sistema COMPRASNET não possui afuncionalidade de convocação automática de fornecedores para a formação docadastrode reserva.
Considerando o item 5 do Edital e seus subitens, que prevê a inclusão na Ata de Registro de Preços dos licitantesque aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatárioe dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
Convocamos, por meio deste, as empresas que participaram do pregão eletrônico em epígrafe para, caso queiram, manifestem interesse em compor ocadastro de reservada Ata de Registro de Preços a ser celebrada, em uma das hipóteses previstas no edital do certame.
Por fim, os interessados terão até o dia 31 de julho de 2025 para manifestarem interesse em compor ocadastrode reserva sobredito, por meio do e-mail:pregao.arapiraca.al@gmail.com.

Arapiraca – AL, 29 de julho de 2025.

DARLLA VICENTE DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria nº 391/2025

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:000821EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 22338/2025 que visa a Aquisição de FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 05 de Agosto de 2025.

Arapiraca, 29 de Julho de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:21C301CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 15778/2025, que tem por objeto Contratação de Consultoria especializada para a elaboração de Plano de Reestruturação Operacional do Serviço de Transporte Coletivo, e respectivo Projeto Básico/Executivo para o processo licitatório, edital e todos os anexos inerentes; Estudo de Viabilidade Econômica e Tarifária; especificações de novas tecnologias (sistema de automação do processo de controle da oferta e demanda, sistema de monitoramento da frota – GPS, diretrizes de sistemas de informações ao usuário - Aplicativos) para o sistema de transporte coletivo de Arapiraca

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 01 de agosto de 2025.

Arapiraca, 29 de julho de 2025.

MARIA MISLEIDE FARIAS SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:76518787

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 12652/2025 que visa a Aquisição de Flambador, botijão de gás e botijão criogênico, destinados ao departamento de pecuária da Secretaria de Desenvolvimento Rural. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 05 de Agosto de 2025.

Arapiraca, 29 de Julho de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:E87E0F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVÊNIO QUE SE CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, E A FACULDADE UNINASSAU ARAPIRACA, MANTIDA PELA SER EDUCACIONAL S/A, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

CONVÊNIO QUE SE CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, E A FACULDADE UNINASSAU ARAPIRACA, MANTIDA PELA SER EDUCACIONAL S/A, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM A LEI N°. 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E O DECRETO MUNICIPAL DE N° 2.546 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ no 12.198.693/001-58, com sede no Centro Administrativa Antônio Rocha, na rua Samaritana, n°. 1.185 – Bairro Santa Edwiges, CEP 53.311-180, na cidade de Arapiraca/AL, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA**

SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 29938-7 e CPF Nº 296.681.744-53, residente e domiciliado na cidade de ARAPIRACA, doravante denominada **CONCEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, representada por seu Secretário, Sr. **YALE BARBOSA FERNANDES,** inscrito sob CPF de n° 059.533.454/53, resolvem celebrar Convênio, de acordo com a lei n°. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e o Decreto Municipal de n° 2.546 de setembro de 2018 com a **FACULDADE UNINASSAU ARAPIRACA**, situada a Rua Dom Felicio Vasconcelos nº 320, Bairro Centro – Arapiraca, CNPJ:04.986.320/0051-82, mantida pela SER EDUCACIONAL S.A pessoa jurídica, estabelecida com a sede avenida da saudade, 254 bairro Santo Amaro .cidade de Recife /PE inscrita no CNPJ/MF sob nº.04.986.320/0001-13, neste ato representada por seus representantes legais nos termos de seus atos societários, pelos Srs. JÂNYO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ, brasileiro, Diretor Presidente, inscrito no CPF sob nº 567.918.444-34 e ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO, brasileiro, Diretor de Operações, INSCRITO NO CPF Nº 928.249.275-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto estabelecer as condições para concessão de Estágio Curricular Obrigatório aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Odontologia, Farmácia, Pedagogia ofertado pela FACULDADE UNINASSAU ARAPIRACA propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, cientifico e relacionamento humano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Nos termos do disposto no art. 3° da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio objeto do presente instrumento, não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e FACULDADE UNINASSAU ARAPIRACA, devendo a
inexistência de vínculo empregatício ser mencionada no Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre a CONCEDENTE, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

- DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

– A Instituição de Ensino se obriga a encaminhar à **CONCEDENTE**, os estudantes para fins de cumprimento de Estágio Curricular Obrigatório não remunerado, dentro das normas estabelecidas, devendo:

– Fornecer e firmar, na qualidade de interveniente, Termo de Compromisso de Estágio com a CONCEDENTE e o Estagiário;

– Atender, sempre que solicitado pela **CONCEDENTE,** às substituições de Estagiários que não for considerado apto a continuar as atividades de estágio;

– Fornecer, quando solicitada pela **CONCEDENTE,** as informações acerca da vida escolar do escolar do estagiário;

- Organizar e supervisionar as atividades práticas curriculares, conforme programação estabelecida;

- Orientar os estagiários do ponto de vista educacional, sobretudo no que concerne à constante melhoria da qualidade profissional;

– Orientar os estagiários sobre a importância do cumprimento das normas institucionais e da vivência da ética profissional, especialmente no que tange ao resguardo do sigilo das informações a que tiver acesso, em decorrência do Estágio;

– Comunicar, por escrito, a Instituição Concedente, a suspensão do aluno, quer seja pela conclusão do curso ou por qualquer outro motivo;

– Executar uma sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio curricular;

– Providenciar, para cada estagiário admitido, seguro contra acidentes pessoais, cujo o número da apólice e nome da CIA de seguro deverão constar no Termo de Compromisso, como também a vigência do estágio constando seu início e final;

– Disponibilizar o uso do laboratório de informática, laboratório de habilidades, auditórios e salas de aula para os servidores do SUS em cursos, iniciativas e projetos do CONCEDENTE, condicionado ao agendamento prévio;

– Quando solicitado com antecedência, disponibilizar profissionais com conhecimento na área, para realizar palestras, cursos, workshops e outras iniciativas requeridas por esta municipalidade;

– Elaborar Plano de Atividades do Estagiário (para cada curso ofertado).

– DA CONCEDENTE

– Fixar, a seu critério o número de vagas para estagiários, bem como a distribuição dessas vagas pelas áreas de formação;

– Celebrar com cada estagiário um Termo de Compromisso de Estágio, conforme a lei n°. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e o Decreto Municipal de n° 2.546 de setembro de 2018, que após assinado, enviará uma via original da Faculdade Uninassau Arapiraca;

– Propiciar aos Estagiários todas as condições e facilidades para um ótimo aproveitamento de estágio, cumprindo e fazendo cumprir um Plano de Estágio previamente elaborado;

– Designar dentre seus profissionais um supervisor de estágio no órgão ou unidade que deverá:

– Orientar as atividades do estágio, dentro dos objetos da CONCEDENTE atendendo as condições previstas na área de formação dos mesmos;

– Avaliar o desempenho dos Estagiários;

– Indicar a Instituição de Ensino para ser substituído o Estagiário que, por natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar suas atividades de Estágio;

– Liberar o estagiário para atender as convocações feitas pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DA BOLSA

Os estudantes admitidos não receberão bolsa-auxílio nem terão vínculo empregatício com o CONCEDENTE, conforme dispões a Lei n°. 11.788/2008 e do inciso V do art. 2° do Decreto n°. 2.128/2008.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

A jornada de atividade do estagiário, não poderá extrapolar o limite de 06 (seis) horas diárias, sendo compatível com seu horário de Curso Superior.

Parágrafo Único – Os Estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, sendo que os iniciados sem autorização e assinatura da Faculdade Uninassau Arapiraca não serão reconhecidos pela mesma.

CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO E COMPROMISSO

A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a CONCEDENTE, o ESTUDANTE, doravante denominado ESTAGIÁRIO, da Faculdade Uninassau Arapiraca, por meio da Coordenação de Estágios, cujos termos deverão ser

estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.

- Para alcançar o objetivo ora pactuado, os partícipes cumprirão o Plano de Atividades do Estagiário, elaborado em conformidade com a proposta pedagógica dos cursos, programas, calendários escolares e Resoluções da IES, que deverá ser incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

- O Termo de Compromisso poderá ser rescindido, desde que a parte interessada na rescisão notifique às outras partes, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS.

– A Instituição de Ensino obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais c/ou banco de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou operação dos programas / sistemas, nos termos da Lei nº13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.

– A Instituição de Ensino obriga-se a implantar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição ou qualquer forma de tratamento não previstos.

– A Instituição de Ensino deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou conhecimento da informação e/ ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção confidencialidade e sigilo.

– A Instituição de Ensino não poderá utilizar- se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

7.1.4- A Instituição de Ensino não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

7.1.5- A Instituição de Ensino fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo 30(trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

7.1.5.1- À Instituição de Ensino não será permitido deter cópias ou backups. Informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do
objeto deste instrumento contratual.

– A Instituição de Ensino devera eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

– A Instituição de Ensino deverá notificar, imediatamente, o Concedente no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dador pessoais e/ou base de dados.

– A notificação não eximirá a Instituição de Ensino das obrigações e/ou sanções que possam incidirem razão da perda de informações, dados pessoais e/ ou base de dados.

– A Instituição de Ensino que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigada a assumir total responsabilidade ao ressarcimento por total dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

– A Instituição de Ensino fica obrigada a manter preposto para comunicação com concedente para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

– O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas no presente clausula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Instituição de Ensino e o Concedente, bem como, entre a Instituição de Ensino e seus colaboradores, subcontratado, consultores e/ou prestadores de serviços sob penadas sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contraria.

– O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta clausula sujeitara a Instituição de Ensino a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequentemente, à sanção, sem prejuízo de outras comunicações civis e penais.

CLÁUSULA OITAVA– DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
A extinção antecipada deste Convênio poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As partes efetuarão, por intermédio dos seus representantes, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das disposições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Arapiraca, estado de Alagoas, com desistência expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, através do Juízo competente conhecer dos litígios e questões que possa decorrer da execução deste convênio, eventualmente não resolvidos em seção administrativa.
E por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assim presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, presença das testemunhas abaixo, para que produzem os legítimos efeitos legais.

Arapiraca, 28 de julho de 2025.

JÂNYO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ
Representante da Instituição de Ensino

JOSÉLUCIANOBARBOSADASILVA
Prefeito

ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO
Representante da Instituição de Ensino

*Neste ato assinado por Simone Bergamo Silva, brasileira, inscrita no CPF: 409.183.194-04, RG nº 1.833.130 SDS/PE, residente e domicialida na cidade do Recife -PE e Rita de Cassia Oliveira Lemos da Silva, brasileira, inscrita no CPF:041.696.684-56, residente e domicialida na cidade do Recife -PE, mediante Procuração.

TESTEMUNHAS:

NOME_CPF

NOME_CPF

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B5417AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 351/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

DECRETO 351/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:
Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 351/2025.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	13/13 -	15.451.0020.6063	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	2.679,45
PARA	13/13 -	15.122.3040.1049	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	2.679,45

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:B503A6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 352/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

DECRETO 352/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.960,50 (quinze mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.960,50 (quinze mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 352/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.6033	GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO	339039/0.1.600.1.040204	15.960,50
TOTAL			**15.960,50**
Anexo II ao Decreto n. 352/2025			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.2040.6033	GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO	339036/0.1.600.1.040204	15.960,50
TOTAL			**15.960,50**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:59B1408D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 353/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

DECRETO 353/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 53.228,02 (cinquenta e tres mil, duzentos e vinte e oito reais e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art

5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.228,02 (cinquenta e tres mil, duzentos e vinte e oito reais e dois centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 353/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	339430/	0.2.600.1.000404	53.228,02
TOTAL				**53.228,02**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:7773AE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 354/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

DECRETO 354/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 179.589,52 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 179.589,52 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 354/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
05.50.08.244.2030.6019	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	339030/	0.2.500.1.000010	179.589,52
TOTAL				**179.589,52**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:C2B9A071

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 355/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

DECRETO 355/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 131.573,03 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e tres reais e tres centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 131.573,03 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e tres reais e tres centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 355/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
21.22.09.272.3030.6052	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	319001/0.1.500.1.002111	131.573,03
TOTAL			**131.573,03**

Anexo II ao Decreto n. 355/2025				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
21.22.09.272.3030.6052	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	319001/	0.1.500.1.002121	131.573,03
TOTAL				131.573,03

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:8516A501

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 356/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

DECRETO 356/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 64.214,76 (sessenta e quatro mil, duzentos e catorze reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 64.214,76 (sessenta e quatro mil, duzentos e catorze reais e setenta e seis centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 29 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 356/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
21.23.09.272.3030.6053	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE GESTORA - IMPREV	319011/0.1.500.1.000010	64.214,76
TOTAL			64.214,76

Anexo II ao Decreto n. 356/2025				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
21.22.09.272.3030.6052	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	319001/	0.1.500.1.002121	64.214,76
TOTAL				64.214,76

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:B7EB8E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NOS ENDEREÇOS ABAIXO, NA CIDADE DE ARAPIRACA-AL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Samaritana, n. 1182, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57310-245, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, faz saber que se encontra instaurado o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de desapropriação amigável ou judicial dos imóveis localizados nos endereços abaixo, na cidade de Arapiraca-Al:

Rua José Lopes da Silva, N° 10, 16, 574, bairro Cacimbas
Rua Santa Catarina, 244, 238, 232, 230, 224, 222, 326, 214, 210, 206, bairro Cacimbas
Rua Santo Antônio, 241 e 250, bairro Centro
Rua São Miguel 204 e 200, bairro Centro
Rua Paulo Afonso 78 e S/N, bairro Primavera
Rua Ricardo Alexandre, 13,147, S/N, 145, 196, 192, 188, 202,197, bairro Capiatã
Rua Maria Ananias de Franca, bairro Brasiliana
Rua Professora Nireide Brito Silva, 73, 107, 85, 91, 109, 79, 26, 81, 63, 19, bairro Caititus
Rua Rosendo Maia, 603, 02, bairro Brasiliana
Rua Carmelita Nunes de Albuquerque, 52,53,S/N, bairro Capiatã
Rua Levi Alves, S/N, S/N, 03, 08, 09, 16, bairro Brasiliana
Rua José Costa França, 05, S/N, 01, 10, bairro Brasiliana
Rua Miguel de Oliveira, 100, bairro Centro

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a convocação do(s) eventual(is) proprietário(s) para apresentar a documentação discriminada no item 3 deste edital, uma vez que os referidos imóveis foram declarados de UTILIDADE PÚBLICA, em conformidade ao Decreto Nª 2.991 de 07 de julho de 2025 (que promove alterações no Decreto 2.932, de 01 de Agosto de 2024), para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinadas as obras de criação do eixo viário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar a documentação por meio de protocolo físico a ser efetuado perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.
O prazo máximo para entrega desta documentação será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar as seguintes documentações:
- Documento de Identificação – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos – menores de 18 anos;
- Em caso de falecimento do proprietário, anexar atestado de óbito;
- Cópia dos Documentos Pessoais do Cônjuge;
- Registro do Imóvel ou Contrato de Compra e Venda/Outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS
A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão

fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Arapiraca/AL, 29 de Julho de 2025.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2947DF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34585/2024 CONCORRÊNCIA 90006/2025

Considerando o poder - dever dos agentes públicos em rever seus atos, evitando e/ou corrigindo possíveis falhas nos atos administrativos, esta Agente de Contratação constatou que ocorreu um erro de digitação na data da numeração da Concorrência, esta Coordenação Geral de Licitação encaminha esta errata:

ONDE LÊ-SE: Concorrência Eletrônica 90006/2024
LEIA-SE: Concorrência Eletrônica 90006/2025

Arapiraca/AL, 29 de Julho de 2025

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:F96B1E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREFEITURA DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo Cujo objeto é a aquisição de veículos para suprir as necessidades das equipes de iluminação pública sob responsabilidade de manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 05 de agosto de 2025

Arapiraca, 29 de julho de 2025

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS.
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:BBB90381

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DEATALAIA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 PP - EXCEPCIONAL.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ sob o n.º 18.432.917/0001-20.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 002/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações de matérias no DOU e DOE.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia
Unidade:
0700- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional programática:
2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
Elemento de Despesa/fonte de recursos:
3.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 1.500.0000
Vigência do aditivo: 06 (seis) meses, 03/05/2025 à 03/11/2025.
SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE, Sra. DIANA MARIA SPINELI DE SOUZA, pela CONTRATADA.
*Republicada devido a um erro que impediu a veículação na data originalmente prevista.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:B61F58FC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2025, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos escolares e de apoio, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Atalaia/AL, e ADJUDICO os proponentes:
- R FRANCISCO DE CARVALHO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 25.533.949/0001-88, vencedora do Lote 01:
Item 01: Valor unitário da diária R$852,60 (oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)
Item 02: Valor unitário da diária R$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais)
Item 03: Valor unitário da diária R$853,12 (oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos)
Item 04: Valor unitário da diária R$ 851,36 (oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)
Item 05: Valor unitário da diária R$ 854,84 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Item 06: Valor unitário da diária R$852,04 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)
Item 07: Valor unitário da diária R$852,72 (oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)
Item 08: Valor unitário da diária R$852,80 (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
Item 09: Valor unitário da diária R$ 851,40 (oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)
Item 10: Valor unitário da diária R$854,90 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)
- J E L DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES, CNPJ: 07.313.053/0001-01, vencedora do Lote 02:
Item 01: Valor unitário da diária: R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais)
Item 02: Valor unitário da diária: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
As empresas atendem aos termos do instrumento convocatório da licitação, para prestação do serviço licitado, nos termos da Lei 14.133/2021.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:F384F5FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Diretora Presidente do Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos do Município de Atalaia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e tendo em vista o parecer

favorável da Controladoria, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor da empresa **MORAIS & PINTO COMBUSTIVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº: 11.679.330/0001-71, estabelecida na RODOVIA BR 316 KM 50, nº 74, Bairro: Nova Olinda**,** Atalaia/AL, email: asessoriapostopremium@outlook.com, edinhopecas.fiscal@gmail.com, telefone: (82) 3264-1779, (82) 9 9999-9990, representada neste ato pela Sra. CYNTHIA LETICIA DE MORAIS PINTO, inscrita no CPF nº 036.938.834-83 e RG nº 98001256182 SSP/AL**,** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/21, sob as penas da lei.

Atalaia, 29 de Julho de 2025.

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente RPPS de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:940DE3C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495 DE 28 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora **EMILIA REGINA ARGOLO VIEIRA,** que exerce a função de SECRETÁRIA MUNICIPAL, com matricula n.º 22024632, a quantidade de ½ MEIA DIÁRIA, com valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Maceió/AL, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 25 de julho de 2025. O objetivo do deslocamento é a participação no evento FNAS PELO BRASIL, ETAPA ALAGOAS. A referida despesa terá como fonte recursos do FMAS/FUNDO.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:E6337B6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496 DE 28 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora **ELISA PEREIRA DA ROCHA SILVA,** que exerce a função de ASSISTÊNTE SOCIAL, com matricula n.º 22024596, a quantidade de ½ MEIA DIÁRIA, com valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Maceió/AL, no dia 30 de julho de 2025. O objetivo do deslocamento a participação na CONFERÊNCIA DE IGUALDADE SOCIAL. A referida despesa terá como fonte recursos próprios do município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:FD12FE48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497 DE 29 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora **EMILIA REGINA ARGOLO VIEIRA,** que exerce a função de SECRETÁRIA MUNICIPAL, com matricula n.º 22024632, a quantidade de ½ MEIA DIÁRIA, com valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às suas despesas de alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Maceió/AL, em virtude do seu deslocamento à serviço/interesse deste município, no dia 31 de julho de 2025. O objetivo do deslocamento a participação no LANÇAMENTO DE POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÊSTICA E FAMILIAR. A referida despesa terá como fonte recursos próprios do município.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:643A1E64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498 DE 29 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1° — DESIGNAR o Sr. **LEONARDO PEDRO DA SILVA SANTOS,** Matricula nº 22022082, vinculado a Superintendência Municipal de Trânsito - SMTT, para atuar juntamente com suas atuais atribuições na função de GESTOR/FISCAL DE CONTRATO, atuando diretamente nos Contratos e Atas de Registro de Preços a seguir descritos: CONTRATO N° 079/2024 – BR PRODUTOS E SERVIÇOS, junto ao Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-seecumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:32ED6D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

PROCESSO: 0911.0044/2023 P.E 31-2/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA:ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ sob o nº 42.107.381/0001-52.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para visando eventual e futura aquisição de mobília, conforme condições estabelecidas no presente instrumento contratual, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 278.812,24 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Felipe Baracat de Oliveira, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:BCAD3743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

PROCESSO: 0911.0044/2023 P.E 31-2/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: MV MOVEIS LTDA, CNPJ sob o nº: 59.532.211/0001-18.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para visando eventual e futura aquisição de mobília, conforme condições estabelecidas no presente instrumento contratual, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 485.390,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Deysiane Nayara Wanderley Pinto, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:DDCACF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

PROCESSO: 0911.0044/2023 P.E 31-2/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ sob o nº: 35.458.953/0001-82.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para visando eventual e futura aquisição de mobília, conforme condições estabelecidas no presente instrumento contratual, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 570.695,74 (quinhentos e setenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Vinicius Rangel Rodrigues de Souza, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:17227681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

PROCESSO: 0911.0044/2023 P.E 31-2/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: M G D – PLANEJADOS, CNPJ sob o nº: 08.771.702/0001-80.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para visando eventual e futura aquisição de mobília, conforme condições estabelecidas no presente instrumento contratual, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 59.458,68 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e André Luiz Vasconcelos Silva Sobrinho, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:BDFAACF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

PROCESSO: 0911.0044/2023 P.E 31-2/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: G & J REPRESENTAÇÃO LTDA**,** CNPJ sob o nº: 55.017.923/0001-48.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para visando eventual e futura aquisição de mobília~~,~~ conforme condições estabelecidas no presente instrumento contratual, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 35.668,00 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e João Gonçalves da Cruz Junior, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:D84FF443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

PROCESSO: 0911.0044/2023 P.E 31-2/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORALTDA, CNPJ sob o nº: 53.571.459/0001-01
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para visando eventual e futura aquisição de mobília~~,~~ conforme condições estabelecidas no presente instrumento contratual, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 149.446,60 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Letícia Rabêlo Ferreira, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:B8E12E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

PROCESSO: 0911.0044/2023 P.E 31-2/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA:TOP MÓVEIS LTDA, CNPJ sob o nº: 05.269.798/0001-95.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para visando eventual e futura aquisição de mobília~~,~~ conforme condições estabelecidas no presente instrumento contratual, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 116.350,00 (cento e dezesseis mil trezentos e cinquenta reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Caio Augusto P.C da Graça, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:7C840A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA N° 38/2025

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025
Processo Administrativo n° 0505.0019/2025 PE 07/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: J H B GOMES PRODUCOES LTDA, CNPJ Nº 188.990.26/0001-89
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de
empresa especializada para prestação de serviços de produção e assessoria de eventos no município de Barra de São Miguel, .
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: 2.348.258,85 (Dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Jonatan dos Santos Costa, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:AF1BCBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 40/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

PROCESSO: 0911.0044/2023 P.E 31-2/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **60.165.965RL COMERCIO E SERVIÇO**, CNPJ sob o nº: 60.165.965/0001-66
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para visando eventual e futura aquisição de mobília~~,~~ conforme condições

estabelecidas no presente instrumento contratual, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 112.663,00 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta e três reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Rafael Soares de Menezes Luz, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:914288CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 43/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

PROCESSO: 0911.0044/2023 P.E 31-2/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº: 03.016.072/0001-15.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para visando eventual e futura aquisição de mobília, conforme condições estabelecidas no presente instrumento contratual, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 64.004,00(sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Juliana Cezário Fortes, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:84F20A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025 AO CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO (PESSOA FÍSICA)
TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711.0004/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: DAVID STAYNN GÔVEIA DA SILVA , **CPF nº :106.148.494-70** .
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas residentes ou localizadas no Município de Barra de São Miguel/AL, com vistas a apresentações Musicais, para atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.
A presente contratação trata-se de apresentação artística de "DAVID SILVA" que será realizada no dia 02 de Agosto de 2025, duração de 02hrs, a partir de 21:00h, durante o evento Emancipação Política de Barra de São Miguel 2025.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração. .
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE, David Staynn Gôveia Da Silva pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:0C0BDB61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes que serão destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Belo Monte/AL. Data/horário: 11 de agosto de 2025, às 11:45hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.belomonte. al.gov.br.

Belo Monte/AL, 29/07/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:00A6CA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025

OBJETO: Construção de Praça no Povoado Riacho da Jacobina Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 13 de agosto de 2025, às 09:30hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.belomonte. al.gov.br.

Belo Monte/AL, 29/07/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:2AAE7277

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
CREDENCIAMENTO

TERMO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Belo Monte, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto, a partir do dia 30 de julho de 2025, o Credenciamento nº 02/2025, objetivando a prestação de serviços de antecipação de salário aos servidores da Administração Pública Direta, por parte de instituições financeiras, instituições de pagamento ou cooperativas de crédito, legalmente autorizadas a funcionar pelo

Banco Central do Brasil. O presente processo de credenciamento está fundamentado no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e reger-se-á por este Edital e seus anexos. O edital completo e seus anexos, com todas as informações, encontra-se disponível no sitio eletrônico do município (belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes). Os interessados deverão encaminhar o Termo de Credenciamento preenchido (ANEXO I) e toda documentação solicitada para o e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO (a ser apresentada pela instituição interessada): Nos termos do edital, deverão ser apresentados os seguintes documentos: 1. Documentação Jurídica: • Contrato Social ou Estatuto atualizado com as respectivas alterações; • Prova de inscrição no CNPJ; • Prova de autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, compatível com a atividade de instituição financeira, instituição de pagamento ou cooperativa de crédito; • Ata de eleição ou nomeação dos administradores, quando aplicável. 2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: • Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN/RFB); • Certidão Negativa de Débitos Estaduais; • Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa; • Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (emitido pela Caixa Econômica Federal); • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (emitida pelo TST). 3. Qualificação Técnica e Operacional: • Declaração da instituição de que possui estrutura técnica, operacional e tecnológica adequada para atender ao objeto do credenciamento; • Indicação de canal de atendimento para contato com o setor de Recursos Humanos da Prefeitura; 4. Declarações exigidas: • Declaração de que não incorre em impedimentos legais para contratar com o Poder Público; • Declaração de pleno conhecimento e concordância com todas as cláusulas e condições do Edital e seus anexos; • Declaração de cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018); • Declaração de inexistência de impedimento legal para o exercício de suas atividades; • Declaração de que o serviço será prestado sem qualquer ônus ao Município ou ao servidor; • Termo de compromisso de que os contratos com os servidores respeitarão o limite legal de até 20% (vinte por cento) da remuneração líquida, conforme edital.

Belo Monte/AL, 29 de julho de 2025.

ALEXSANDRO SILVA DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:92C2F6A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03 PE 08/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03 - PE Nº 08/2025, firmada entre o município de **BOCA DA MATA – AL** e o CONTRATADO, **CONLICS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.072.514/0001- 25, com sede na Ladeira Geraldo Melo dos Santos, nº 245, Sala 01, Farol, Maceió/AL, CEP: 57051-540, telefone: 82 3336-4247.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL, especificado(s) no(s) item(ns) 1.3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 08/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: CONLICS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.072.514/0001- 25, com sede na Ladeira Geraldo Melo dos Santos, nº 245, Sala 01, Farol, Maceió/AL, CEP: 57051-540, telefone: 82 3336-4247, tendo como representante legal o Sra. Alba Mariana Nascimento de Oliveira, inscrito no CPF nº 077.228.634-50

DO VALOR DA LOCAÇÃO: R$: 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2025

SIGNATÁRIOS:
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Alba Mariana Nascimento de Oliveira
Contratada.

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:48B97968

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01 - PE Nº 08/2025
Pregão Eletrônico n. 08/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01 - PE Nº 08/2025, firmada entre o município de **BOCA DA MATA – AL** e o CONTRATADO, A **NOVA SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 70.157.68/00001-37

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: A **NOVA SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 70.157.68/00001-37, com sede na Av Getúlio Vargas, 1328 - Centro- Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000, telefone: 84 99813-4258; 99931- 6066, e mail: anovasolucao@gmail.com, tendo como representante legal o Sr. Antonio Claudio Alexandre de Oliveira

DO VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2025

SIGNATÁRIOS:
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:DBCA06AF

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02 - PE Nº 08/2025
Pregão Eletrônico n. 08/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02 - PE Nº 08/2025, firmada entre o município de **BOCA DA MATA – AL** e o CONTRATADO, **GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECCOES ME** inscrita no CNPJ nº 06.916.292/0001-93

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECCOES ME inscrita no CNPJ nº 06.916.292/0001-93, com sede na Rua Dona Marieta Quintela Campos Teixeira, nº 150, Clima BOM -, Maceió/AL, CEP: 57071-385, telefone: 82 99151-3234 E-mail: gracileneconfeccoes@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Gracilene Venancio da Silva, inscrita no CPF nº 009.893.904-11

DO VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 49.217,00 (quarenta e nove mil duzentos e dezessete reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2025

SIGNATÁRIOS:
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECCOES ME
GRACILENE VENANCIO DA SILVA

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:52CD95B0

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01 - PE Nº 10/2025
Pregão Eletrônico n. 10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01 - PE Nº 10/2025, firmada entre o município de **BOCA DA MATA – AL** e o CONTRATADO, **MV MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.532.211/0001-18,

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE ESTANTE EM AÇO, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, CONTROLADORIA, PROCURADORIA, SEMASCI, SESU E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: MV MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.532.211/0001-18, com sede no Loteamento Palmares I S/N Quadra 12 Lote 05 e 06, Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo AL, 57100-000, neste ato representada pela Sra. DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO, inscrita no CPF: 086.455.364-12

DO VALOR DA LOCAÇÃO: R$117.800,00 (Cento e dezessete mil e oitocentos reais.)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2025

SIGNATÁRIOS:
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO
Representante Legal

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:66897234

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 002.0602

Ref. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2209/2022 - PE 09/2021

1º TERMO ADITIVO Nº 002.0602, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **T DOS SANTOS GOMES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.131.393/0001-09**

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, junto à empresa H DE C R NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.991.999/0001-58, com sede na AV. Comendador Gustavo Lima, 2990-Loja 115-A, Mangabeiras, Maceió – AL, neste ato, representada pela Sr. HELVIO DE CASTRO REIS NETO.
DO VALOR REGISTRADO: **R$ 281.460,345 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e trezentos e quarenta e cinco centavos)**

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

H DE C R NETO EIRELI,
HELVIO DE CASTRO REIS NETO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:6349BACE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica nº 90003/2025 - UASG 982723, referente ao Processo 001.026.070525, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa UNICON CONSTRUCOES LTDA (CNPJ: 04.287.461/0001-48), para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito do Município de Cacimbinhas/AL

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:E7DD6DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - UASG 982723, referente ao Processo 002.018.030425, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamentos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa POCO SEGURO DO BRASIL LTDA (CNPJ: 03.041.755/0001-22), para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito do Município de Cacimbinhas/AL

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:AE31EFAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – ALAGOAS
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0616002/2025
Modalidade: Credenciamento
Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Campestre/AL, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o **resultado da análise documental** realizada no âmbito do **Edital de Credenciamento nº 001/2025**, que tem por objeto o **credenciamento de instituições financeiras e administradoras de cartões de crédito**, para concessão e administração de **empréstimos consignados mediante cartão de crédito consignado**, com **desconto automático em folha de pagamento dos servidores públicos municipais**, ativos, inativos e pensionistas, conforme previsto na **Lei Municipal nº 238/2025** e na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

No dia **22 de julho de 2025**, às **08h30**, foi protocolado envelope junto à sede da Prefeitura pela empresa:

RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **12.515.796/0001-02**, com sede na **Avenida Alexandre de Morais, nº 1276, Qd.11, Lt.09, Parque Amazônia, Goiânia/GO – CEP 74.840-300**.

O envelope foi recebido pelo **Agente de Contratação Sr. Amaro Moreira de Oliveira Junior**, designado para o procedimento, e após análise da documentação apresentada, conforme critérios estabelecidos no edital, foi **DEFERIDO o credenciamento da referida empresa**, com registro em **Ata de Abertura e Julgamento de Documentos**.

Fica a empresa **habilitada e credenciada** para firmar termo de credenciamento com o Município de Campestre/AL, nos moldes definidos no Edital e seus anexos.

Campestre/AL, 22 de julho de 2025.

AMARO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Campestre/AL

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:B9716FD3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 018/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 018/2025 em favor das licitantes: JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 07.807.788/0001-91, adjudicatária dos itens 33 e 73, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 111.005,70 (cento e onze mil e cinco reais e setenta centavos); S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO - ME, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 21.896.826/0001-50, adjudicatária do item 86, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 441,66 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos); BR PRODUTOS E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 36.157.134/0001-68, adjudicatária dos itens 42, 43 e 44, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 3.808,08 (três mil e oitocentos e oito reais e oito centavos); SILVA DE ALMEIDA CONSTRUCAO LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 44.123.897/0001-16, adjudicatária dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 786.068,49 (setecentos e oitenta e seis mil e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:82FEC052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 019/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 019/2025 em favor das licitantes: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 43.829.137/0001-66, adjudicatária dos itens 02, 04 e 10, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 15.727,65 (quinze mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos); RENATA DA SILVA LIRA LINS - ME, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 57.314.291/0001-00, adjudicatária dos itens 03, 07, 08, 09, 11 e 12, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 25.360,00 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta reais); TOP MOVEIS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 05.269.798/0001-95, adjudicatária dos itens 01, 05 e 06, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 27.350,00 (vinte e sete mil e trezentos e cinquenta reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5D055E12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Recusa de prestação de serviço			
Representant e	**Sandro Fariaz de Souza**	Processo Administrativo	220252506011/2025
Empresa	**S F DE SOUZA IMPRESSOS**	Ata	91/2024
CNPJ	20.385.922/0001-71	Pregão Eletrônico	16/2024
Endereço	Rua Papa Joao XXIII, nº 59, Liberdade, Campina Grande – PB, CEP 58414-300	Objeto	Recusa de confecção e fornecimento de material gráfico
E-mail	Smimpressos2019@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pela Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025062500003	Solicitações de compra	ADM016014/2025
Expedida em	25/06/2025	Encaminhadas em	10/07/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando o empenho no valor de R$ 389,95 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto da Ata de Registro de Preço (ARP) N° 91/2024 no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Em resposta por e-mail, a empresa justificou a recusa na entrega do produto alegando dificuldades financeiras enfrentadas pelo município. No entanto, ao analisarmos o histórico de contratações anteriores, constatamos que a Prefeitura Municipal de Canapi realizou regularmente os pagamentos de todos os empenhos emitidos.
Destacamos, a seguir, os intervalos entre emissão de nota fiscal e pagamento:
- **Empenho nº 2024080100024**, no valor de **R$ 3.229,83** – **Nota Fiscal nº 334**, emitida em **04/09/2024,** com pagamento efetuado em **11/04/2025**;
- **Empenho nº 2024090900011**, no valor de **R$ 35.251,48** – **Nota Fiscal nº 404**, emitida em **14/10/2024,** com pagamento em **15/01/2025**;
- **Empenho nº 2025051400001**, no valor de **R$ 2.484,34** – **Nota Fiscal nº 57**, emitida em **04/06/2025,** com pagamento em **30/06/2025**.

Esses dados evidenciam que, apesar dos prazos entre emissão de nota fiscal e quitação, a Prefeitura tem honrado seus compromissos financeiros com a empresa contratada. Sendo assim, não subsiste razão para a recusa da entrega.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 29 de julho de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E91C13D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Recusa de prestação de serviço			
Representante	**Sandro Fariaz de Souza**	Processo Administrativo	220252905003/2025
Empresa	**S F DE SOUZA IMPRESSOS**	Ata	91/2024
CNPJ	20.385.922/0001-71	Pregão Eletrônico	16/2024
Endereço	Rua Papa Joao XXIII, n° 59, Liberdade, Campina Grande – PB, CEP 58414-300	Objeto	Recusa de confecção e fornecimento de material gráfico
E-mail	Smimpressos2019@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pela Gestor de Contratos: **CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025052900002	Solicitações de compra	ADM015778/2025
Expedida em	29/05/2025	Encaminhadas em	11/06/2025

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando o empenho no valor de R$ 1.156,38 (mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto da Ata de Registro de Preço (ARP) N° 91/2024 no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Em resposta por e-mail, a empresa justificou a recusa na entrega do produto alegando dificuldades financeiras enfrentadas pelo município. No entanto, ao analisarmos o histórico de contratações anteriores, constatamos que a Prefeitura Municipal de Canapi realizou regularmente os pagamentos de todos os empenhos emitidos.

Destacamos, a seguir, os intervalos entre emissão de nota fiscal e pagamento:
-**Empenho nº 2024080100024**, no valor de **R$ 3.229,83** – **Nota Fiscal nº 334**, emitida em **04/09/2024,** com pagamento efetuado em **11/04/2025**;
- **Empenho nº 2024090900011**, no valor de **R$ 35.251,48** – **Nota Fiscal nº 404**, emitida em **14/10/2024,** com pagamento em **15/01/2025**;
- **Empenho nº 2025051400001**, no valor de **R$ 2.484,34** – **Nota Fiscal nº 57**, emitida em **04/06/2025,** com pagamento em **30/06/2025**.

Esses dados evidenciam que, apesar dos prazos entre emissão de nota fiscal e quitação, a Prefeitura tem honrado seus compromissos financeiros com a empresa contratada. Sendo assim, não subsiste razão para a recusa da entrega.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 29 de julho de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A19913F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025

Dispensa de Licitação 15/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: **P.R COMERCIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.120.370/0001-02**
Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras, destinadas a atender a demanda setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor Global: R$ **8.239,00** (**oito mil e duzentos e trinta e nove reais**)

Vigência: 31/12/2025
Celebração: 28/07/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Patricia Ranielle Silva de Oliveira

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B814BAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).
RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DA LEI FEDERAL N.º 14.399/2022.

1-DATA/LOCAL/HORA INÍCIO/HORA TÉRMINO
Dia21 de Julho de 2025, noGinásio de Esportes Hermes de Limadas 9:00 às 11:00hs
2-PRESENÇAS
Comitê do Fundo Municipal de Cultura, diversos agentes culturais e a comunidade civil – lista anexada a ata.
3-ABERTURA DA AUDIÊNCIA
Para debater e dar visibilidade àPolítica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pelaLei nº 14.399/2022 e pelo decreto regulamentador n° 11.740/2023, que tem como objetivo fomentar a culturaemtodosestados,municípios e Distrito Federal.APNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura,mediante repasses da União aos demais entes federativos de forma continuadaque estabelece recursos para os estados brasileiros investirem em arte e cultura.

Diversos agentes culturais,comitê do fundo Municipal de culturae a comunidade civil em geral do Município estiveram presentes na audiência pública que aconteceunesta data e horário.

Osecretárioe presidente do comitê do fundo Municipal de culturaMiguel Carvalho, abriu a audiência,deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos e em seguida explanouqueaprevisão de R$141.274,78 (cento e quarenta e um mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)do Fundo Nacional da Cultura (FNC) para o Município aplicar em ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública.
Ele destacou a importância dessa audiências para oitiva das demandas dos fazedores de cultura, as quais serão importantes para a elaboração doPlano Anual dePlano de Aplicação dos Recursos – PAR.
Com a palavra, Edvania da Silva explicou "que éum documento obrigatório,previsto na lei e visa detalhar o Plano de Ação apresentado pelos entes federativosna plataforma CultBR".É uma oportunidade única para contribuir com o uso adequado dosrecursos destinados à cultura."
Esse debate de forma engajadoe transparente com a sociedade, sobre o segundo ciclo da Politica Nacional Aldir Blanc é muito importante para entender as potencialidades e fragilidades do Municipio. A mesma explanou as atualizações dos termos da legislação, a forma de aplicação do recurso e as condições para participação dos fazedores de cultura.
Foi disponibilizado a todos cópias da lista de documentos que deverão providencias para credenciamentos dos editais que serão publicados.
Ressaltou-se que todas as legislações e comunicados estão disponiveis no site do Ministério da Cultura.
Os fazedores de cultura e comunidade civil presentes tiveram a oportunidade de expressar suas opiniões, apresentar propostas e discutir a alocação de recursos disponíveis no âmbito do plano de ação do município.
O debate incluiu a participação e opinião da sociedade civil sobrea melhor forma de aplicação dos recursosna área cultural. Na oportunidade, foi aprovado pelos presentes a propostade Planejamento apresentado pela Secretariade Cultura, com o objetivo de ampliar a participação dos fazedores de cultura locais nas tomadas de decisões.
Após manifestação dosagentes culturais presentes na audiência o secretáriode Cultura e presidente do comitê do fundo Municipal de Cultura agradeceu a presença dos agentes culturais e da sociedade civil, se colocando à disposição, com o compromisso de fortalecer as políticas culturais no Município.

Canapi– AL,21 de Julho de 2025.

Assinaturas:

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:6810CD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

ATA DASEGUNDAAUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).
RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DA LEI FEDERAL N.º 14.399/2022.

1-DATA/LOCAL/HORA INÍCIO/HORA TÉRMINO
Dia21 de Julho de 2025, noGinásio de Esportes Hermes de Limadas14:00hs as 15:30hs.
2-PRESENÇAS
Comitê do Fundo Municipal de Cultura, diversos agentes culturais e a comunidade civil – lista anexada a ata.
3-ABERTURA DA AUDIÊNCIA
Indicou a segunda audiência para debater e dar visibilidade àPolítica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pelaLei nº 14.399/2022 e pelo decreto regulamentador n° 11.740/2023, que tem como objetivo fomentar a culturaemtodosestados,municípios e Distrito Federal.APNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura,mediante repasses da União aos demais entes federativos de forma continuadaque estabelece recursos para os estados brasileiros investirem em arte e cultura.
Diversos agentes culturais,comitê do fundo Municipal de culturae a comunidade civil em geral do Municípioestiveram presentes nesta segundaaudiência pública que aconteceunesta data e horário.

Osecretárioe presidente do comitê do fundo Municipal de culturaMiguel Carvalho, abriu a audiência,deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos emais uma vezexplanouqueaprevisão de R$141.274,78 (cento e quarenta e um mil e duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)do Fundo Nacional da Cultura (FNC) para o Município aplicar em ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública.
Enfatizoua importância dessa audiências para oitiva das demandas dos fazedores de cultura, as quais serão importantes para a elaboração doPlano Anual dePlano de Aplicação dos Recursos – PAR.
Os recursos provenientes da Lei Aldir Blanc só serão investidos após elaboração do PAR – Plano de Ação cadastrado pelos municípios naplataformaCultBR, Assim, a partir das metas e ações já definidas no Plano de Aplicação dos recursos, as cidades terão que detalhar as atividades, respectivos valores, resultados esperados, entre outras informações sobre a execução dos recursos. O Governo Federal enviará o mesmo valor nos próximos anos para o fomento da cultura local, e a cada ano novas consultas serão realizadas para criação de novos Planos.
Em seguida foram expostas as propostas apresentadas pelos presentes na primeira audiência pública sobre a execução do segundo ciclo da PNAB, o debate incluiu a participação e opinião da sociedade civil. Foi aprovada pelos presentes a proposta de Planejamento apresentada pelo Secretário de Cultura, com o objetivo de ampliar a participação dosfazedores de cultura locais nas tomadas de decisões. Após manifestação ampla dos artistas presentes, o referido secretário agradeceu a presença dos agentes culturais e da sociedade civil, se colocando à disposição, com o compromisso de fortalecer as políticas culturais no Município.

Canapi– AL,21 de Julho de 2025.

Assinaturas:

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:F61E784E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.322.975/0001-40;
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para as festividades de emancipação política no município de Canapi/AL.
Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
VIGENCIA: 90(noventa) dias
FIRMADO EM: 28/07/2025
SIGNATÁRIOS: **Josélia Melo de Lima** e **Welligton de Souza Freir**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:38F10E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 88/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **José Ademir Sebastião da Silva**
Objeto: locação de imóvel, destinado **funcionamento de uma turma da modalidade EJA multisseriada nos 3º e 4º períodos**.
Valor Mensal: **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 10/07/2025
Signatários: **Josélia Melo de Lima** e **José Ademir Sebastião da Si**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9A0FDDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025

Fundamento Legal: Federal Decreto Municipal 05/2024 **e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Fornecedora Registrada: **G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar e materiais permanentes, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL
Valor Registrado: R$ 113.150,00 (Cento e treze mil, cento e cinquenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 25/07/2025.
Signatários: Josélia Melo de Lima e Ednilson Leocadio da Silva Neto.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B7E1F570

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2025

Fundamento Legal: Federal Decreto Municipal 05/2024 **e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Fornecedora Registrada: **G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar e materiais permanentes, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL
Valor Registrado: R$ 113.150,00 (Cento e treze mil e cento e cinquenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 25/07/2025.
Signatários: Josélia Melo de Lima e Ednilson Leocadio da Silva Neto.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C7228E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no sitio serrinha, S/N - Canapi/AL, para o **funcionamento de uma turma da modalidade EJA multisseriada nos 3º e 4º períodos**, Pertencente ao senhor **José Ademir Sebastião da Silva,** sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 10 de julho de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:60B323B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 01/2025
COMPROMITENTE: Município de Chã Preta - CNPJ: 12.334.629/0001-57
COMPROMISSÁRIO: Instituto Brasileiro de Saúde e Pesquisa Científica - IBSP - CNPJ nº 21.682.041/0001-07.

OBJETO: Prestação de serviço complementar de serviços ambulatorias e hospitalares de média e alta complexidade eletiva a serem realizados no Hospital Nossa Senhora de Fátima, voltado a população do município de Chã Preta/AL.
VALOR GLOBAL: R$990.558,00 (novecentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) com repasses mensais conforme produção pactuada.
RECURSO: Próprio do Município.
VIGÊNCIA DO TERMO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante de Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Maurício de Vasconcelos Holanda - Pelo município de Chã Preta e Fernando Fraudízio Ferreira, pelo IBSP.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:6E4FE670

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0603013.2025CD04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO:060313.2025 - Credenciamento nº 04/2025
CONTRATANTE: Município de Chã Preta/AL – CNPJ nº 12.333.753/0001-06
CONTRATADO: Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho – CPF nº 028.812.394-80 – Leiloeiro, registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 11/2015
OBJETO: Prestação de serviços de execução de leilões públicos de bens móveis pertencentes ao Município de Chã Preta/AL, conforme especificações do Termo de Referência.
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução indireta por preço unitário.
REMUNERAÇÃO: Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados, a ser paga exclusivamente pelos compradores, nos termos do Decreto nº 21.981/32 e do art. 705, IV do Código de Processo Civil.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
Chã Preta/AL, 29 de julho de 2025

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:31A3EF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO

EDITAL LEILÃO 01/2025
A Prefeitura Municipal de Chã Preta torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que realizará licitação na sua modalidade ON LINE e PRESENCIAL SIMULTÂNEO, Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2025 tipo MAIOR LANCE, que será realizado pelo leiloeiro oficial o Senhor Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho, JUCEAL nº 015/2011, no dia 28 22/08/2025 as 10h30min.no auditório da sede provisória da Prefeitura, localizada na Rua Aureliano Teixeira, s/n - Centro - Chã Preta/AL. O Edital e maiores informações estão disponíveis como Leiloeiro Oficial (82)99673-7007 ou no site: www.vipleiloes.com.br

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:696DD81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025-FME - Processo Administrativo Nº **0707006/2025**. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Aquisição de material esportivo, destinado às atividades das escolas em tempo integral**. Data/Horário: **05 de agosto de 2025, das 09:00h às 15:00h**. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site BNC http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:A5E127A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - AL, através do setor de licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de encaminhamento de matérias e atos.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **14/08/2025**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 28 de julho de 2025.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:75B78CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023

Fundamento Legal: art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL no CNPJ sob o nº 12.332.987/0001-20 e a empresa SECOME LTDA- EPP, CNPJ: 26.545.920/0001-89;

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas de informática em ambiente cloud, com licença de uso de software de gestão pública – FROTAS – com acesso a **número ilimitado de usuários**, conversão de dados das bases atuais, implantação e treinamento/capacitação de usuários, com hospedagem em servidor com tecnologia cloud (nuvem) da base de dados, software e documentos, para atender as necessidades do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, IV, da Lei 8.666/93
Celebração: 15/07/2025;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e André Aparecido Silva dos Santos.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:6D3C45B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 84/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 84/2022

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Partes: **MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL** e **A. R. PROJETOS E PLANEJAMENTOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.465.765/0001-08;**

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na aérea de elaboração de propostas de convênios e prestação de contas, através de acesso aos sistemas do Governo Estadual e Federal.
Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93
Celebração: 17/06/2025;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Rodrigo Silva Moreira**.**

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:01EE340E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA - AL, através do setor de licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **13/08/2025**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 28 de julho de 2025.

JAQUELINE SILVA VIANA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:1558027E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA LEOPOLDINA/AL;
Contratada: **LEONARDO HENRIQUE DA SILVA, inscrita no CNPJ: 51.191.681/0001-53.**

Objeto: Contratação de banda/artista responsável pela apresentação de show musical nos festejos da Emancipação Política do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Celebrado: 15/07/2025;
Vigência: 05 (cinco) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Leonardo Henrique da Silva.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:5C32A908

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

Na publicação ocorrida aos 19/06/2025, edição 2577, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, referente ao número do Contrato, onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO N° 63/2025. Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO N° 63.2/2025.

MARÍLIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:30ABBE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
*CONTRATADA: **E K ALVES DE SOUZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.985.640/0001-17;*
***Objeto:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de software para educação, com acesso pela Internet baseado no conceito Clouding Computing (Computação na nuvem), e hospedado em data Center, para atendimento a demanda da Secretaria de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL;*
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 14/07/2025;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Erika Karoline Alves de Souza.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:F59423A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CELEBRAÇÃO DE COVÊNIO - 002-2025

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

Processo nº 06020002/2025
Convenio nº 002/2025
Primeiro Convenente: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Segundo Convenente: Associação Lar São Domingos Sávio, inscrita no CNPJ nº 04.477.430/0001-62.
Objeto: Celebração Convênio nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, bem como a renovação da dotação orçamentária.
Vigência: O presente Convênio passará a viger a partir de 12/06/2025
Data da Assinatura: 12 de junho de 2025
Dotação Orçamentária: Unidade 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa do Trabalho: 1110 - Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte 08.122.9002.6007- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza de despesas – 339043 - SUBVENÇOES SOCIAIS

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:DCDC5FD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1200.005062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especialização para aquisição para a aquisição de lixeira tipo container.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 48.256.518/0001-17, valor global de R$ 413.352,00 (Quatrocentos e treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2B2A8AD4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1200.005062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especialização para aquisição para a aquisição de lixeira tipo container.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 48.256.518/0001-17, valor global de R$ 413.352,00 (Quatrocentos e treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Delmiro Gouveia – AL, 25 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1087051F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, referente ao Processo Administrativo nº 0602012/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Emergências para o evento " Festa de Rua – Emancipação Política do Município de Dois Riachos/AL" , conforme exigido pela Instrução Técnica nº 03/2022 – CBMAL, sob os fundamentos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: EXTINDEL LTDA (CNPJ/MF 33.297.702/0001-38) Valor Total: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).
Extrato do Contrato

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, referente ao Processo Administrativo nº 0602012/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Emergências para o evento " Festa de Rua – Emancipação Política do Município de Dois Riachos/AL" , conforme exigido pela Instrução Técnica nº 03/2022 – CBMAL, sob os fundamentos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: EXTINDEL LTDA (CNPJ/MF 33.297.702/0001-38) Valor Total: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:4362BDA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 03.1/2025 – SEGUNDA CHAMADA

O Prefeito do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor da empresa MARCOS QUEQUE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. E LAB, inscrita no CNPJ nº 05.667.010/0001-07, estabelecida na RUA CAMBOIM, 967, Bairro: Boa Viagem, Recife/PE, email: magglabcomercio@gmail.com, telefone: (81) 3339-6472, (81) 9 9292-6762, representada neste ato pelo Sr. Marcos Queque, inscrito no CPF nº 425.186.280-53 e RG nº 4019837261 SSP/RS, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Feliz Deserto, 29 de Julho de 2025.

JORGE LUIS SILVA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:9CF010BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025

PROC. ADM. Nº 07080017/2025. **CONTRATO Nº** 07080017-1/2025. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara**. CONTRATADA:** BK MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.776.314/0001-04, sediada a Rua José Vicente de Moura nº 110, Bairro: Emaús, CEP: 59.149-200, Parnamirim/RN. **OBJETO:** Contratação da empresa detentora exclusiva de show artístico da "Cantora Michele Andrade" para o Festival do Frio deste Município. **VIGÊNCIA:** 25/07/2025 à 25/01/2026**. VALOR:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). No valor pago pela apresentação está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: Funcional Programática: 17.1717.13.392.0010.2.068 – Festival do Frio. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:7D414F30

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência da ARP nº 06170025-1/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n° 006/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Betton Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.233.163/0001-42. **OBJETO:** O presente termo objetiva a alteração da Cláusula Quinta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **24/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quinta do termo original e Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:F1554A37

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibateguara, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 17, inciso, VII, da Lei 14.133/2021. **RESOLVE: ADJUDICAR** o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em favor da licitante, a empresa **Sanuve Engenharia, inscrita no CNPJ de nº 51.737.210/0001-06, localizada na Travessa Prefeito Joel Marques, nº 67, Santo Antônio, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Gabinete do Prefeito, Ibateguara / AL, 29 de Julho de 2025.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:08C90249

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISP. 014/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ibateguara/AL, em favor da empresa: **TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.871.412/0001-04, localizada à Rua Delmiro Gouveia nº 426, Térreo 01, Centro, CEP: 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PUBLIQUE-SE**.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:230FBA0C

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISP. 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibateguara/AL, em favor da empresa: **TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 20.871.412/0001-04, localizada à Rua Delmiro Gouveia, 426, Térreo 01, Centro, CEP: 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PUBLIQUE-SE**.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:AA0810CD

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISP. 016/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ibateguara/AL, em favor da empresa: **TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.871.412/0001-04, localizada à Rua Delmiro Gouveia, 426, Térreo 01, Centro, CEP: 57.480-000, Delmiro Gouveia/AL. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PUBLIQUE-SE**.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:6814B2B0

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISP 017/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente (mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e informática), em favor da empresa: IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 54.540.842/0001-65, localizada na R DOUTOR PAULO PESSOA CAVALCANTI DE PETRIBU, nº 486, Galpão, São Sebastião, CEP: 55.818-550, Carpina / PE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PUBLIQUE-SE**.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:D0D5B509

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISP. 018/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaborar projetos e orçamentos para viabilizar à construção de unidades habitacionais do PMCMV por meio do NOVO PAC no Município de Ibateguara/AL, em favor da empresa: Sanuve Engenharia, inscrita no CNPJ de nº 51.737.210/0001-06, localizada na Travessa Prefeito Joel Marques, nº 67, Santo Antônio, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PUBLIQUE-SE**.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:56473B5A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR nº 22/2025, amparado pelo processo administrativo nº 07020020/2025, com fulcro no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024, da empresa 32.690.619 EDIVANIO GONCALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.619/0001-61, pelo valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude, quanto a aquisição de motor para cortador de grama.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho/autorização de fornecimento), conforme art. 95, inciso II, da Lei 14.133/21.

Determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL em, 29 de julho de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:56ADC8C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 050-2024-LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: **O (A) Sr(a). JAIRO SOUZA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº. **065.428.064-90**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **050-2024,**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **050-2024** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração do prazo do contrato original contados a partir do dia **01/08/2025** vigorando até o dia **01/08/2026.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **050-2024,** permanece inalterado
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **050-2024** não alteradas por este termo aditivo**.**

SIGNATÁRIOS: Sr. **RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES** pela Contratante, e a Sr(a). **JAIRO SOUZA DA SILVA**.

Celebrado em: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:C8E297FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025
PROCESSO N.º 20250507.004

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 5 SALAS COM QUADRA PADRÃO FNDE, COM ÁREA CONSTRUÍDA APROXIMADA DE 2.935,25 M², NO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ: 27.309.180/0001-44

Lote 01 – R$ 7.244.047,30

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 7.244.047,30 (sete milhões duzentos e quarenta e quatro mil e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Inhapi/AL, 28 de julho de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:399AC3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025
PROCESSO N.º 0227.003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MELHORIAS DE PONTES E TRAVESSIAS, INCLUINDO AMPLIAÇÃO DE CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 14.780.722/0001-10

Lote 01 – R$ 258.499,99

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 258.499,99 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Inhapi/AL, 18 de julho de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:FBE91DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 049/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**:29/07/2025 / **OBJETO**: Solicitação de diária para o servidor Erlaildon Silva Macário de Oliveira, CPF 093.471.964-01, Cargo: Diretor Adjunto da Guarda Civil Municipal, Mat. 2544-1, RG 34701519 SSP/Al. A solicitação decorre da necessidade do referido servidor viajar a Cidade de Maceió/AL. diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais). / **VALOR**: 200,00 (duzentos reais) / **DATA INICIAL**: 17/07/2025 / **DATA FINAL**: 17/07/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:1D9E224C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 050/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 29/07/2025 / **OBJETO**: Solicitação de diária para a servidora Adriana Maciel de Souza, CPF nº 068.323.914-71, Diretora Geral da GCM, Mat. nº 334/1. a solicitação decorre da necessidade da referida servidora viajar a cidade de Maceió/AL, a serviço da GCM. Diária no valor de R$200,00 (duzentos reais). / **VALOR**: 200,00 (duzentos reais) / **DATA INICIAL**: 17/07/2025 / **DATA FINAL**: 17/07/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:2F2508E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 029/2023

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.309.180/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **029/2023 .**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **029/2023** fica prorrogado por mais ***3 (três)*** **meses,** contados a partir do dia **08/06/2024** da data de expiração do contrato original, vigorando até o dia **08/09/2025,** também terá sua expiração com a conclusão do processo licitatório em andamento.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **029/2023** , permanece inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **029/2023** não alteradas por este termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2025), na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 12.12.15.451.0003-1017 – Construção, Ampliação, e/ou Reforma de Praças, Jardins e Centro Convivência
Elemento de Despesa: 44.9.0.51/1700-1700– Obras e Instalações
Unidade Orçamentária: 09.09.09– Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.122.0001.6001 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.30/1500/01/002 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 09.10.10 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0007.6012 – Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Pub. de Saúde (Atenção Primária)
Elemento de Despesa: 33.90.30./1600 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 09.10.10 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.122.0007.6017 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.30./1500/01/002 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 02.0220 – Gabinete do Prefeito
Funcional Programática: 04.122.0001.2003 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.0303 – Procuradoria Geral do Município
Funcional Programática: 04.062.0001.2004 – Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 04.0404 – Controladoria Geral do Município
Funcional Programática: 04.124.0001.2005 – Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 05.0550 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional Programática: 04.122.0001.2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 06.0660 – Secretaria Municipal de Finanças
Funcional Programática: 04.123.0001.2008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças

Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 07.0770 – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Funcional Programática: 04.122.0001.2010 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 11.1111 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática: 20.122.0001.2011 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 11.1111 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática: 20.605.0009.1009 – Construção, Ampliação, e/ou Reforma de Mercados, Matadouros, Pátios para Feira Livre e Centro de Distribuição
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 15.122.0001.2014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 15.451.0003.1011 – Construção e/ou Reforma de Ciclovia e Pista de Caminhada
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 15.451.0003.1016 – Construção, Ampliação, e/ou Reforma de Cemitério
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 15.451.0003.1017 – Construção, Ampliação, e/ou Reforma de Praças, Parques, Jardins e Centro de Convivência
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 15.451.0003.1018 – Construção e Recuperação de Calçamento e/ou Pav. Asfáltica e Drenagem
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 15.482.0003.1019 – Construção e/ou Reforma de Unidades Habitacionais
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 13.1313 – Secretaria Municipal de Transporte
Funcional Programática: 26.122.0001.2016 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 13.1313 – Secretaria Municipal de Transporte
Funcional Programática: 26.782.0003.1021 – Construção, Reforma e Estruturação da Garagem Municipal
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 14.1414 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Funcional Programática: 13.122.0001.2017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária: 14.1414 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Funcional Programática: 13.391.0005.1022 – Construção e/ou Reforma do Museu de Inhapi
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 17.1716 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Funcional Programática: 06.122.0011.2025 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16.1616 – Secretaria Municipal de Comunicação
Funcional Programática: 24.122.001.2027 – Manutenção das Ações da Secretaria de Comunicação
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 18.1818 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional Programática: 04.122.001.2028 – Manutenção das Ações da Secretaria de Governo
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 19.1919 – Secretaria de Municipal de Esportes
Funcional Programática: 27.122.001.2029 – Manutenção das Ações da Secretaria de Esportes
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 19.1919 – Secretaria de Municipal de Esportes
Funcional Programática: 27.812.005.1023 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 19.1919 – Secretaria de Municipal de Esportes
Funcional Programática: 27.812.005.1024 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadra de Esporte
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 19.1919 – Secretaria de Municipal de Esportes
Funcional Programática: 27.812.005.1025 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500/2501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 44.90.51/1500/250/1700 – Obras e Instalações

SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº. ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR, pela Contratada.

Celebrado em: 06 de junho de 2025

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:821DC773

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 0703006/2025 – Processo nº 0703006/2025 – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECÍCLACEIS DE JEQUIÁ DA PRAIA – ASCAMAR JEQUIÁ, inscrita no CNPJ sob nº 43.751.193/0001-25 – Objeto: A Cessão de Uso, em favor da Cessionária, do bem de imóvel de 317m (15m x 23m), pare se tornar Sede da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis. – Vigência de 02 (dois) anos.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:410B65ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **001.004.240325**, correspondente ao Pregão Eletrônico nº **90010/2025**, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para futura e eventual Instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, tipo split, com o fornecimento de peças e mão-de-obra, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do município de Major Izidoro/AL, na forma estabelecida do Edital e Anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor da proposta a seguir: **JL CLIMA FRIO LTDA (40.255.654/0001-80) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$ 500.823,00 (quinhentos mil e oitocentos e vinte e três reais).** Nestes termos, ficam os adjudicatários do certame supra regulamente convocado, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:9A305BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL MAJOR IZIDORO/AL, comunica o **RESULTADO DO CREDENCIAMENTO** do Processo Licitatório Nº 001.008.040225 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90002/2025. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais: prótese parcial mandibular removível / prótese parcial maxilar removível / prótese total mandibular, prótese total maxilar e prótese removível em pacientes com anomalias crânio e bucomaxilofacial, conforme valores atuais da Tabela SUS, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos. Depois de concluída a análise da documentação de habilitação do Edital de Chamamento Público supracitado, torna público, consoante disposto no item 9.6 do Edital, a Listagem Nominal, por ordem de classificação, das empresas que efetuaram, tempestivamente, o Pedido de Credenciamento:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	CNPJ	DATA E HORA DO RECEBIMENTO.	JULGAMENTO
1º	JUSSICLEIDE FARIAS DE ARAUJO	CNPJ: 45.770.608/0001-33	23/06/2025, 07:32 hrs	HABILITADO
2º	R&B LABORATORIO PROTETICO LTDA	CNPJ: 17.391.173/0001-80	08/07/2025, 08:30 hrs	HABILITADO

Em oportuno, informamos que, fica aberto o prazo legal para interposição de Recurso, conforme item 9.2 do edital do certame.

DJALMA SILVA ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:A0DA3349

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Por este aviso, justifica-se a Suspensão "Sine Die" da Licitação/Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 90009/2025, que tem por objeto a "Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Ônibus Rural Escolar, Ônibus Urbano e Vans", em razão do recebimento do recurso de impugnação impetrado pela empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. A sessão pública de abertura cuja data estava marcada para as 09:30hs do dia 30/07/2025, fica automaticamente cancelada. Após decisão, a nova data de abertura será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido para o envio de pedidos de esclarecimentos e impugnação será reaberto, resguardando assim, o tratamento isonômico a todos os licitantes participantes do certame. Maiores informações no e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

JARDIEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:ABA6480F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVERTÊNCIA

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, aplicar **ADVERTÊNCIA** a empresa **VSB REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.415.366/0001-92,** em razão de descumprimento contratual atrasando a entrega dos itens solicitados. Portanto fica a Empresa aqui **ADVERTIDA.** Toda a fase de penalização foi baseada no art. 156 da Lei 14.133/21. Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, nº 203, Centro, Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 29 de julho de 2025.

JOÃO VICTOR SANTOS DE SENA
Diretor de Contratos

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:AE4C40CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA – CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 2507.001/2025

Partes: PMMD e a empresa **DUNAS RACE PROMOÇÕES S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.121.018/0001-04.
Fundamento Legal: Lei Municipal de nº 1.640/2025.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a apoio institucional e promocional à realização do projeto **RALLY DOS SERTÕES 2025**.
Vigência: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos após o encerramento do evento/projeto**, conforme definido no cronograma de execução constante do plano de trabalho aprovado
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
Data de Assinatura: 25 de julho de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – PATROCINADOR
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
DUNAS RACE PROMOCOES S.A – PATROCINIO
Leonora Guedes Vieira – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:9B13069D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 2407.001/2025

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 09.276.767/0001-12
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 14.133/2021
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06110041/2025
OBJETO: Execução das obras/serviços de implantação de pavimentação e drenagem das Ruas do Muro, no município de Marechal Deodoro– Alagoas.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
1. Órgão Orçamentário: 07 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
2. Unidade Orçamentária: 0770 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA
1. Programa: 0011 - Melhoria da Infraestrutura Urbana
2. Ação - Projeto Atividade: 1048 – Pavimentação e Drenagem – Programa Pró Estrada
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
1. Função: 15 - Urbanismo
2. Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 767.000,00(setecentos e sessenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia e prorrogações estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:8AF062E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PESQUISA DE PREÇO

PUBLICAÇÃO
PESQUISA DE PREÇO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande – AL, CNPJ nº 07.709.529/0001-28, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço, através de empresa referente à:
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção, para atender as necessidades de manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande.
Os interessados solicitar o Termo de Referência, através do e-mail: institutoipsemg@gmail.com
As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 05/08/2025.

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:DB55F398

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PESQUISA DE PREÇO

PUBLICAÇÃO
PESQUISA DE PREÇO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande – AL, CNPJ nº 07.709.529/0001-28, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço, através de empresa referente à:
Objeto: **Aquisição de Eletrodomésticos para o Instituto de Previdência dos Servidores de Mata Grande – IPSEMG**
Os interessados solicitar o Termo de Referência, através do e-mail: institutoipsemg@gmail.com
As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 05/08/2025.

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:844AB715

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

Processo Nº 20250415.005
Chamamento Público nº 002/2025
Administração: Município de Mata Grande/AL por meio da Secretaria Municipal de Saúde
Organização da Sociedade Civil: Instituto Everaldo Gomes de Souza
CNPJ N°: 07.762.189/0001-07
Objeto: Termo de Colaboração é a execução das atividades de atendimento especializado, visando a prestação de serviços especializados complementares a rede Pública Municipal de Saúde, de acordo o método AEE, e profissionais afins para o acompanhamento de crianças atípicas, mediante demanda reprimida.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Celebrado em: 28/07/2025
Signatários:
Maria Fabiana Farias de Alencar – Prefeita
Valkíria Campos Brandão Carvalho – Secretária de Saúde
Tibério Lucian Vilar Nunes – Presidente do Instituto

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:AD8095F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 190-A/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GEMERSON ALAN FELIX DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 123.800.024-01, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de ***Departamento de Infraestrutura-DEP*** **-**do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:94AE9002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 198/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEARos seguintes servidores públicos para composição da COMISSÃO CONJUNTA DE LEVANTAMENTO DO PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO,para alienação do segmento da BR-101/AL:

Lourival Félix da Silva, CPF sob o nº 084.377.094-58, servidor público comissionado, portaria nº 190/2025;
Gustavo Maia Calheiros, CPF sob o nº 067.543.354-16, servidor público comissionado, portaria nº 72/2025;
José Fábio dos Santos, CPF sob o nº 024.453.964-25, servidor público comissionado, portaria nº 16/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 29 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:5EC37D7C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PROTESE DENTÁRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços de prótese dentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

Período para recebimento da documentação: **de 30 de julho de 2025 a 29 de agosto 2025, dás** 08:00h às 14:00h, (horário local).

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado ao lado do Prédio Sede desta Prefeitura, Rua Elpidio Cavalcanti Lins- CEP: 57990-000-MESSIAS-AL, ou através do endereço eletrônico: Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com.

Messias/AL, 29 de julho de 2025

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:9CEBBD57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
Extrato do Contrato Nº. 01/2025 – PE 03/2024 – ARP 03.001/2024
Processo: 120250603007/2023
Partes: Município de Minador do Negrão e Empresa ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA sob o CNPJ : 02.304.199/0001-77.
Objeto: TERMO DE CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SALDO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICOS E SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES VISUAL.
Valor: R$ 72.769,78 (setenta e dois mil, setecentos e sessentas e nove reais e setenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: da data da assinatura até 21 de julho de 2026.
Data da Assinatura: 21/07/2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
Extrato do Contrato Nº. 01/2025 – PE 03/2024 – ARP 03.005/2024
Processo: 120250603007/2023
Partes: Município de Minador do Negrão e Empresa LEIDE C.S. MELO COSTA EIRELLI sob o CNPJ : 11.396.290/0001-50.
Objeto: TERMO DE CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SALDO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICOS E SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES VISUAL.
Valor: R$ 5.699,60 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: da data da assinatura até 21 de julho de 2026.
Data da Assinatura: 21/07/2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
Extrato do Contrato Nº. 01/2025 – PE 03/2024 – ARP 03.005/2024
Processo: 120250603007/2023
Partes: Município de Minador do Negrão e Empresa C.R.F.R. EVANGELITA - ME sob o CNPJ : 39.376.874-49.
Objeto: TERMO DE CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SALDO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICOS E SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES VISUAL.
Valor: R$ 13.703,80 (treze mil setecentos e três mil oitenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: da data da assinatura até 21 de julho de 2026.
Data da Assinatura: 21/07/2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:DB445D0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO DE PRAZO

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
Extrato 2º Termo do Contrato Nº. 006/2023 – Dispensa nº 06/2023
Processo: 12023106051/2023
Partes: Município de Minador do Negrão e Empresa LUCAS MIKAEL DE OLIVEIRA SOUZA MEDEIROS sob o CNPJ: 45.315.985.0001-94.
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 06/2023 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação para produção de vídeos em serviços marketing digital.
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: da data da assinatura até 04 de junho de 2026.
Data da Assinatura: 04/06/2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:C8E0722E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO O Prefeito Constitucional de Minador do Negrão – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais aclamada pelo público para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS, NO SISTEMA ONLINE “BANCO DE PREÇOS” COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS. DECIDE: RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de inexibilidade n° 17/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS CNPJ n° 07.797.967/0001-95 que apresentou o valor de R$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEICESSENTOS REAIS.) Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Minador do Negrão, Alagoas - 25 de julho de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:735AC233

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015-2025
PROCESSO N.º 20250107019 KCLB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS PARA USO COMUNITÁRIO E VOLTADOS AOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE OLHO DÁGUA DAS FLORES AL.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: JANEIDE DA SILVA VENTURA
CNPJ: 53.924.998/0001-87

Lote 01: Valor total R$ 10.596,00
Lote 02: Valor total R$ 9.495,00
Lote 03: Valor total R$ 1.400,00
Lote 04: Valor total R$ 34.992,00
Lote 05: Valor total R$ 33.093,00
Lote 06: Valor total R$ 14.499,00
Lote 07: Valor total R$ 350,00
Lote 08: Valor total R$ 8.000,00
Lote 09: Valor total R$ 8.350,00
Lote 10: Valor total R$ 6.250,00
Lote 11: Valor total R$ 5.600,00
Lote 12: Valor total R$ 4.950,00
Lote 13: Valor total R$ 4.950,00
Lote 14: Valor total R$ 2.949,90
Lote 15: Valor total R$ 12.500,00
Lote 16: Valor total R$ 600,00
Lote 17: Valor total R$ 310,00
Lote 18: Valor total R$ 200,00
Lote 19: Valor total R$ 5.850,00
Lote 20: Valor total R$ 20.199,90
Lote 21: Valor total R$ 9.750,00
Lote 22: Valor total R$ 7.500,00
Lote 23: Valor total R$ 679,80
Lote 24: Valor total R$ 11.250,00
Lote 25: Valor total R$ 7.500,00
Lote 26: Valor total R$ 5.649,90
Lote 27: Valor total R$ 3.040,00
Lote 28: Valor total R$ 2.050,00
Lote 29: Valor total R$ 9.400,00
Lote 30: Valor total R$ 4.860,00
Lote 31: Valor total R$ 8.463,60
Lote 32: Valor total R$ 2.457,20
Lote 33: Valor total R$ 1.892,00
Lote 34: Valor total R$ 3.600,00
Lote 35: Valor total R$ 1.750,00
Lote 36: Valor total R$ 20.800,00
Lote 37: Valor total R$ 1.700,00

Valor Global Total: R$ 287.477,30 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais trinta centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 287.477,30 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais trinta centavos).

Olho D’Água das flores/AL, 22 julho de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:CB034E98

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 001/2025 – 2 CHAMADA
Tipo: Menor preço por item.
Processo n.º 210511822025I
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1 (um) veículo de passeio, novo, zero km, destinado a suprir a necessidade do Instituto de Previdência Social do Município de Olho d`Água das Flores – IPREV/OAF.
Data de realização: 12 de agosto de 2025, às 09h15min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:E3340EE0

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 026/2025

A Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 6º, §2º da Lei Nº 916/2021 e Art. 1º, §2º da Lei nº 1024/2025.

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o(a) Senhor(a) **LEILANE MEDEIROS NUNES ABREU**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 080.856.534-60 e portador(a) do RG nº 2071467 SSP/AL, do cargo de Ouvidora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores/AL – IPREV/OAF.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Olho D'Água das Flores – AL, 10 de julho de 2025.

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:B2F66D31

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 027/2025

A Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 6º, §2º da Lei Nº 916/2021 e Art. 1º, §2º da Lei nº 1024/2025.

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ELIENNAY DOS SANTOS BEZERRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 126.872.164-61 e portador(a) do RG nº 38778319 SEDS/AL, para exercer o cargo de Ouvidora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Instituto de Previdência Social do Município de Olho d'Água das Flores/AL – IPREV/OAF, com mandato de 02 anos conforme previsto na resolução nº 004/2024 de 23 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Olho D'Água das Flores – AL, 10 de julho de 2025.

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:42A2B28E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025- NLLC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025- NLLC
O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 01 de agosto, de 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 29 de julho, de 2025.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:98F03919

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 01160033/2025
Ata de Registro de Preços nº: 21/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº: 06/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: CONVICTA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.079.717/0001-48.
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Olivença/AL.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
Data de assinatura: 05 de maio de 2025
Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Douglas Gutemberg Silva da Rocha pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:AC7EE033

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

Processo nº: 05060018/2025
Contrato nº: 04/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: NOVO HORIZONTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.286.438/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade para atender as necessidades do Município de Olivença/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 15 de julho de 2025.
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e Joel Pereira Silva pela Contratada.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:179CB602

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

Processo nº: 05050014/2025
Contrato nº: 04/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: MALTA E CARVALHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.138.022/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à link dedicado de internet, destinados a atender as necessidades das secretarias do Município de Olivença/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 16 de julho de 2025.
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e Sidney Carvalho Malta pela Contratada.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:2B014450

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 29 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NA MARGEM DE CONSIGNADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Artigo 1º - Excluir, o Imposto de Renda (IR) e a Contribuição Previdenciária (OuroPrev) da Margem de Consignados da Folha de Pagamento dos servidores do Município de Ouro Branco/AL.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 29 de Julho de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Clara Maria Liberato Amorim
Código Identificador:7557122C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 29 DE JULHO DE 2025

"Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas pela Estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, e dá outras providências.*"*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 14, item IV e V da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e no **art. 9º, inc. II, da Portaria nº 260 de Fevereiro de 2022** do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação da Situação de Emergência ou estado de calamidade pública.

Considerando os Impactos causados pela condição de **Escassez Hídrica** em todo município advindo da irregularidade de chuvas e que comprometem o armazenamento de água para consumo humano e causando danos que diminuem o padrão da qualidade de vida da população com a existência da seca relativa registrada nos últimos meses;

Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para que, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
Considerando o Parecer nº 3007-001/2025, de 30 de Julho de 2025, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil pelo protocolo **AL-F-2706109-14110-20250729.**

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto de nº009 de 26 de junho de 2025 e, as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 29 de julho de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Clara Maria Liberato Amorim
Código Identificador:612580EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO-HOSPITALARES,** custeados pela emenda parlamentar com nº de proposta 14188779000123001, destinados a atender as necessidades de aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Ouro Branco/AL, – nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Membro de Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:872065E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120251305003. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL. FORNECEDOR REGISTRADO: Ronaldo de Oliveira Silva & Cia LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.287.896/0001-92. VALOR REGISTRADO: R$ 746.125,00 (setecentos e quarenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Pré-Moldados em concreto. RECURSO: Federal e Próprio. HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2025 a 25/06/2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:FC439E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120251305003

Trata-se de Processo Administrativo para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02, oriunda do Pregão eletrônico nº 004/2025, da Cidade de Carneiros/AL, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO.**
Considerando a regularidade e legalidade do processo, com a devida observância dos princípios constitucionais;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: **Ronaldo de Oliveira Silva & Cia LTDA – EPP**, CNPJ.: 04.287.896/0001-92, no valor de R$ 746.125,00 (setecentos e quarenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 25 de junho de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:ACD72D15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

Pregão Eletrônico 12/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL**.

Fornecedora registrada: **PRIME INFORMÁTICA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.402.389/0001-01.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de **MATERIAL GRÁFICO** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: **12 (doze) meses.**
Valor Total Registrado: **R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).**
Firmado em: **28/07/2025**
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Juliana Kelly Santana Rios.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:C517B7B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ACS PARA POSTERIOR EMPENHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de proteção individual para ACS para posterior empenho para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.11.0001/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:14819B02

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE EXAME TIPO TESTE DE EXPANSÃO NO GENE RFC1 PARA POSTERIOR EMPENHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de exame tipo teste de expansão no Gene RFC1 para posterior empenho para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de

preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.04.0003/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:0D0AC222

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO TIPO FISIOTERAPIA PÉLVICA PARA POSTERIOR EMPENHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de procedimento tipo Fisioterapia Pélvica para posterior empenho para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.03.0011/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:9F86DF70

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE REVISÃO PARA VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de revisão para veículo para atender as necessidades da secretária municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.01.0028/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:25258193

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - 3ª CHAMADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.416.698/0001-20 – Objeto: SRP para Aquisição de Ambulância, vencedora do Lote 01, perfazendo um valor total de R$ 283.600,00 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais)
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 29 de julho de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:54B1AE80

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **20.374.994/0001-13** – Objeto: SRP para Aquisição de Materiais de Informática, vencedora dos itens : 50 e 51 R$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **7DATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.846.708/0001-40 – Objeto: SRP para Aquisição de Materiais de Informática, vencedora dos item 92, perfazendo o valor total de R$ 6.207,00 (seis mil e duzentos e sete reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.538.349/0001-10 – Objeto: SRP para Aquisição de Materiais de Informática, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 38, 58, 60, 72, 84, 85, 86, 87, 88 e 99, perfazendo o valor total de R$ 98.030,50 (noventa e oito mil e trinta reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **BD INFORMATCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.109.914/0001-81 – Objeto: SRP para Aquisição de Materiais de Informática, vencedora dos itens 76 e 77, perfazendo o valor total de R$ 98.283,50 (noventa e oito mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.708.647/0001-97 – Objeto: SRP para Aquisição de Materiais de Informática, vencedora dos itens 41, 45 e 59, perfazendo um valor total de R$ 31.804,50 (trinta e um mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.152.516/0001-73 – Objeto: SRP para Aquisição de Materiais de Informática, vencedora dos itens 48 e 49, perfazendo o valor total de R$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.352.658/0001-38 – Objeto: SRP para Aquisição de Materiais de Informática, vencedora dos item 95, perfazendo o valor total R$ 12.562,40 (doze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.071.569/0001-31 – Objeto: SRP para Aquisição de Materiais de Informática, vencedora do itens 33, 74 e 75, perfazendo um valor total de R$ 135.391,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e noventa e um reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.958.011/0001-57 – Objeto: SRP para Aquisição de Materiais de Informática, vencedora de dos itens 12, 14, 16, 23, 47, 73 e 100, perfazendo o valor total de R$ 14.439,50 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **LICITEC TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.628.132/0001-

00 – Objeto: SRP para Aquisição de Materiais de Informática, vencedora dos itens 65 e 66, perfazendo o valor total de R$: 129.360,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **PACIFIC ELETRONIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.535.079/0001-10 – Objeto: SRP para Aquisição de Materiais de Informática, vencedora dos itens 5 e 93, perfazendo o valor total de R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 54.000.412/0001-50 – Objeto: SRP para Aquisição de Materiais de Informática, vencedora dos itens 61,62,63 e 64, perfazendo o valor total de R$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 57.231.460/0001-48 – Objeto: SRP para Aquisição de Materiais de Informática, vencedora dos itens 24, 25, 26, 27, 30, 32, 54 e 55, perfazendo um valor total de R$ 545.432,30 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.090.234/0001-87 – Objeto: SRP para Aquisição de Materiais de Informática, vencedora dos itens 78 e 79, perfazendo o valor total de R$ R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **STAR RUM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.806.377/0001-54 – Objeto: SRP para Aquisição de Materiais de Informática, vencedora dos itens 42 e 44, perfazendo um valor total de R$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.563.033/0001-91 – Objeto: SRP para Aquisição de Materiais de Informática, vencedora dos item 34, perfazendo o valor total de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.491.006/0001-59 – Objeto: SRP para Aquisição de Materiais de Informática, vencedora dos itens 82 e 83, perfazendo um valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 29 de julho de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:DBA6C37A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Materiais de Percussão, assessórios e instrumentos musicais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5(cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 30 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025**.**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0725-0002/2025.

Pindoba/AL, 29 de julho de 2025.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:9AB6ADD4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09, DE 29 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DO APLICATIVO WHATSAPP COMO CANAL INSTITUCIONAL COMPLEMENTAR DE COMUNICAÇÃO INFORMATIVA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, NOS TERMOS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que assegura o direito de acesso a informações públicas por meios eletrônicos de forma clara, objetiva e acessível;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que regula o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso de ferramentas tecnológicas para promover a transparência ativa, sem prejuízo da observância das normas de proteção de dados e de segurança da informação;
CONSIDERANDO que o aplicativo WhatsApp é ferramenta privada, cujo uso pela Administração Pública deve ocorrer apenas com finalidade informativa, sem substituição dos canais oficiais de comunicação institucional e sem prejuízo da universalidade de acesso à informação pública;
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, o uso do aplicativo WhatsApp como canal institucional complementar e unidirecional de comunicação informativa, com o objetivo de divulgar informações de interesse público à população do Município de Piranhas/AL.
Art. 2º O canal institucional no aplicativo WhatsApp terá caráter exclusivamente informativo, sendo vedado:
I – o envio de mensagens de cunho político-partidário, pessoal ou comercial;
II – a utilização para atendimento de demandas individuais que não guardem relação com o interesse coletivo;
III – o envio de mensagens em horários inapropriados, salvo em situações de emergência pública;
IV – a veiculação de conteúdo que não esteja previamente aprovado por autoridade administrativa competente.

Art. 3º A gestão do canal será de responsabilidade da Secretaria Municipal Governança, ou outro órgão que vier a sucedê-la, competindo-lhe:
I – zelar pela veracidade, clareza e atualização dos conteúdos veiculados;
II – observar os princípios da impessoalidade, publicidade e eficiência;
III – garantir o cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);
IV – adotar medidas de segurança, prevenção e registro quanto ao tratamento de dados pessoais coletados e utilizados;
V – designar, quando necessário, agente público responsável como encarregado de dados (Data Protection Officer – DPO), nos termos da LGPD.
Art. 4º O ingresso dos cidadãos no canal será voluntário, mediante consentimento prévio, expresso e informado, a ser formalizado por meio eletrônico com disponibilização clara da finalidade, conteúdo, periodicidade e possibilidade de cancelamento da adesão.
§ 1º Será assegurado ao titular dos dados o direito de revogação do consentimento a qualquer tempo, sem prejuízo de suas prerrogativas legais.
§ 2º Não será admitida a inclusão de números de telefone sem consentimento do titular, nos termos do art. 7º, I, e art. 8º da Lei nº 13.709/2018.
Art. 5º As informações divulgadas por meio do canal institucional deverão observar as diretrizes da Lei de Acesso à Informação e incluir, preferencialmente:
I – avisos de interesse coletivo, campanhas e comunicados oficiais;
II – informações sobre serviços públicos, programas, eventos e ações municipais;
III – orientações à população em situação de emergência, calamidade ou interesse sanitário, ambiental ou de segurança pública.
Art. 6º O canal de WhatsApp não substitui os meios oficiais de publicidade institucional, devendo ser utilizado exclusivamente como instrumento complementar de transparência ativa.
Art. 7º O Município deverá manter política pública de governança e segurança no tratamento de dados pessoais, bem como disponibilizar, no sítio eletrônico oficial, informações sobre:
I – as práticas de tratamento de dados relacionadas ao canal;
II – os canais para exercício de direitos pelo titular dos dados;
III – os dados do encarregado de dados pessoais, se designado.
Art. 8º Eventuais dúvidas, críticas ou sugestões relativas ao conteúdo divulgado poderão ser encaminhadas pelos canais formais de ouvidoria, sendo vedado o uso do canal de WhatsApp para recebimento dessas manifestações.
Art. 9º O descumprimento das normas deste Decreto sujeitará o agente público ou servidor responsável às sanções previstas na legislação aplicável, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais decorrentes da violação de dados pessoais.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 29 de julho de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:A62D87A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 07/2025
Processo n.º 07080004/2025
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de compressor para atender as demandas da
Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas/AL.
Data de realização: 05 de agosto de 2025, às 08h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:1E11180E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 20/2025
Processo n.º 07160005/2025
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeira de rodas para o Município de Piranhas/AL.
Data de realização: 12 de agosto de 2025, às 10h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:71CEF84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 06/2025
Processo n.º 07180001/2025
Tipo: Menor preço
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO MULTIEVENTOS NO ASSENTAMENTO MARGARIGA ALVES NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-AL.
Data de realização: 18 de agosto de 2025, às 10h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:A2FAEBD4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

(Processo Administrativo nº 120250302049/2025)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição de ração para cães e gato, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 10:00 horas do dia 05/08/2025 (terça-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:210CAF66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025

"Regulamenta o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no âmbito municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do inciso IV do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Regulamenta o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
Art. 2º - farão parte das ações do Eixo 1 - Educação:
– Estimular o acesso, a permanência e a melhoria do desempenho de crianças, adolescentes, jovens e adultos do povo negro, quilombolas e demais grupos discriminados, em todos os níveis, da educação infantil ao ensino superior, considerando as modalidades de educação de jovens e adultos e a tecnológica;
– Promover a formação de professores e profissionais da educação nas áreas temáticas definidas nas diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana;
– Promover políticas públicas para reduzir a evasão escolar e a defasagem ida de série dos alunos pertencentes aos grupos étnico-raciais discriminados;
– Promover formas de combate ao analfabetismo entre o povo negro e demais grupos étnico-raciais discriminados;
– Promover a implementação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e do disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Parecer CNE/CP nº 3/2004 e da Resolução CNE nº 01/2004, garantindo seu amplo conhecimento pela população;
– Promover e estimular a inclusão do quesito raça ou cor em todos os formulários de coleta de dados de alunos em todos os níveis dos sistemas de ensino, público e privado;
– Apoiar a implantação de escolas públicas, de nível fundamental e médio, nas comunidades quilombolas e indígenas, com garantia do transporte escolar gratuito e demais benefícios previstos no plano de desenvolvimento da educação; e
– Apoiar as instituições públicas de educação superior no desenvolvimento de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão que contribuam para a implementação e para o impacto de políticas de promoção da igualdade racial, no ensino de terceiro grau.

Art. 3º - farão parte das ações do Eixo 2 – Saúde:
– Ampliar a implementação da política municipal de saúde integral para do povo negro;
– Promover a integralidade, com equidade, na atenção à saúde do povo negro;
– Fortalecer a dimensão etnicorracial no Sistema Único de Saúde, incorporando a
elaboração, implementação, controle social e avaliação dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
– Aferir e combater o impacto biopsicossocial do racismo e da discriminação na constituição do perfil de morbimortalidade do povo negro;
– Promover ações que assegurem o aumento da expectativa de vida e a redução da mortalidade do povo negro;
– Ampliar o acesso do povo negro, com qualidade e humanização, a todos os níveis de atenção à saúde, priorizando a questão de gênero e idade;
– Preservar o uso de bens materiais e imateriais do patrimônio cultural das comunidades quilombolas e de terreiro;
– Desenvolver medidas de promoção de saúde e implementar o programa saúde da família, nas comunidades quilombolas e de terreiro;
– Assegurar a implementação do programa municipal de atenção integral às pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias;
– Desenvolver ações específicas de combate à disseminação de HIV/AIDS e demais DSTs junto ao povo negro;
– Disseminar informações e conhecimento junto ao povo negro e demais grupos etnicorraciais discriminados, sobre suas potencialidades e suscetibilidades em termos de saúde, e os consequentes riscos de morbimortalidade; e
– Ampliar as ações de planejamento familiar às comunidades de terreiros e quilombolas.

Art. 4º - farão parte das ações do Eixo 3 - Trabalho e Desenvolvimento Econômico:
– Promover a inclusão e a igualdade de oportunidades e de remuneração do povo negro, no mercado de trabalho, com destaque para a juventude e as trabalhadoras domésticas;
II – Promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho e combater as discriminações ao acesso e na relação de emprego, trabalho ou ocupação;
– Combater o racismo nas instituições públicas e privadas, fortalecendo os mecanismos de fiscalização quanto à prática de discriminação racial no mercado de trabalho;
– Promover a capacitação e a assistência técnica diferenciada ao povo negro;
– Capacitar gestores públicos para a incorporação da dimensão étnico-racial nas políticas públicas de trabalho e emprego;
– Ampliar o apoio a projetos de economia popular e solidária nos grupos produtivos organizados negros, com recorte de gênero e idade; e
VII– propor sistema de incentivo fiscal para empresas que promovam a igualdade racial.

Art. 5º - farão parte das ações do Eixo 4 - Direitos Humanos e Segurança Pública:
– Apoiar a instituição do Estatuto de Igualdade Racial;
– Estimular ações de segurança pública voltadas para a proteção de jovens negros, contra a violência;
– Estimular os órgãos de segurança pública municipal a atuarem com eficácia na proteção das comunidades de terreiros e quilombolas;
– Combater todas as formas de abuso aos direitos humanos das mulheres negras e quilombolas;
– Estimular a implementação da política municipal de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
– Combater a exploração do trabalho infantil, especialmente o doméstico, entre as crianças negras;
– Ampliar e fortalecer as políticas públicas para reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos, respectivamente, da internação em instituições socioeducativas ou do sistema prisional;
– Combater os estigmas contra pessoas negras; e
– Estimular ações de segurança que atendam à especificidade de negros, comunidades de terreiros e quilombolas.

Art. 6º - farão parte das ações do EIXO 5 - Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar:
– Fortalecer as ações de combate à pobreza e à fome em Poço das Trincheiras/AL,
incorporando a perspectiva étnico-racial e de gênero em todas as ações de assistência social, de segurança alimentar e nutricional, com prioridade às mulheres chefes de família;
– Promover a igualdade de direitos no acesso ao atendimento socioassistencial, à segurança alimentar e nutricional, sem discriminação étnico-racial, cultural, de gênero, ou de qualquer outra natureza;
– Incorporar as necessidades do povo negro nas diretrizes do planejamento das políticas de assistência social e de segurança alimentar e nutricional;
IV – Promover a articulação das políticas de assistência social, de renda de cidadania, de segurança alimentar e nutricional e de inclusão produtiva, voltadas a todos os segmentos étnico-raciais nas diversas esferas de governo, com o setor privado e junto às entidades da sociedade civil;
V – Desenvolver mecanismos de controle social de políticas, programas e ações de

desenvolvimento social e combate à fome, garantindo a representação de todos os grupos étnico-raciais nas instâncias de controle social;
VI– Garantir políticas de renda, cidadania, assistência social e segurança alimentar e
nutricional para o povo negro, quilombola e de comunidades de terreiros;
VII – Registrar identidade étnico-racial dos beneficiários nos diversos instrumentos
de cadastro dos programas de assistência social, de segurança alimentar e de renda de cidadania;
VIII– fortalecer as interrelações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional (CONSANS); e
IX – Criar, fortalecer e ampliar programas e projetos de desenvolvimento social e
segurança alimentar e nutricional, com ênfase nos saberes e práticas quilombolas, de contextos sociorreligiosos de matriz africana.

Art. 7º - farão parte das ações do Eixo 6 – Infraestrutura:

– Assegurar o acesso do povo negro e quilombola, urbano ou rurais, aos programas de política habitacional;
– Estabelecer política de promoção da igualdade racial nos programas de financiamento de habitação de interesse social sob gestão do Governo Municipal; e
– Promover o saneamento básico nas áreas habitadas pelo povo negro e quilombolas.

Art. 8º - farão parte das ações do Eixo 7 - Diversidade Cultural:
– Promover o respeito à diversidade cultural dos grupos formadores da sociedade e demais grupos étnico-raciais discriminados na luta contra o racismo, a xenofobia e as intolerâncias correlatas;
– Estimular a eliminação da veiculação de estereótipos de gênero, raça, cor e etnia nos meios de comunicação;
– Fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos étnico-raciais e ampliar sua visibilidade na mídia;
– Consolidar instrumentos de preservação do patrimônio cultural material e imaterial dos diversos grupos étnicos;
– Garantir as manifestações públicas de valorização da pluralidade religiosa no município, conforme dispõe a Constituição Federal;
– Estimular a inclusão dos marcos históricos significativos das diversas etnias e grupos discriminados, no calendário festivo oficial do município de Poço das Trincheiras/AL; e
– Estimular a inclusão de cotas para negros e minorias étnicas nas mídias, especialmente a televisiva, e em peças publicitárias.

Art. 9º - farão parte das ações do Eixo 8 - Comunidades Remanescentes de Quilombos:
– Promover o desenvolvimento econômico sustentável das comunidades remanescentes de quilombos, inserindo-as no potencial produtivo municipal;
– Promover o efetivo controle social das políticas públicas voltadas às comunidades remanescentes de quilombos;
– Promover a titulação das terras das comunidades remanescentes de quilombos, em todo o município;
– Promover a proteção das terras das comunidades remanescentes de quilombos;
– Promover a preservação do patrimônio ambiental e do patrimônio cultural, material e imaterial, das comunidades remanescentes de quilombos;
– Promover a identificação e levantamento socioeconômico de todas as comunidades remanescentes de quilombos no município de Poço das Trincheiras/AL;
– Ampliar os sistemas de assistência técnica para fomentar e potencializar as atividades produtivas das comunidades remanescentes de quilombos, visando o apoio à produção diversificada, seu beneficiamento e comercialização;
– Estimular estudos e pesquisas voltados às manifestações culturais de comunidades remanescentes de quilombos;
– Estimulara troca de experiências culturais entre comunidades remanescentes de quilombos; e
– Incentivar ações de gestão sustentável das terras remanescentes de quilombos e a consolidação de banco de dados das comunidades tradicionais.

Art. 10 - farão parte das ações do Eixo 9 - Comunidades Tradicionais de Terreiros:
– Assegurar o caráter laico do Estado brasileiro;
– Garantir o cumprimento do preceito constitucional de liberdade de credo;
– Combater a intolerância religiosa;
– Promover o respeito aos religiosos e aos adeptos de religiões de matriz africana no Município, e garantir aos seus sacerdotes, cultos e templos os mesmos direitos garantidos às outras religiões professadas;
– Promover mapeamento da situação fundiária das comunidades tradicionais de terreiro;
– Promover melhorias de infraestrutura nas comunidades tradicionais de terreiro; e
– Estimular a preservação de templos certificados como patrimônio cultural.

Art. 11 - farão parte das ações do Eixo 10 – Juventude:
– Ampliar as ações de qualificação profissional e desenvolvimento humano voltadas aos jovens negros, especialmente nas áreas de grande aglomeração urbana;
– Promover ações de combate à violência contra o povo negro;
– Promover políticas públicas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação que tenham como público alvo a juventude negra;
– Assegurar a participação da juventude negra, nos espaços institucionais e de participação social;
– Reduzir os índices de mortalidade de jovens negros;
– Promover ações de reforço à cidadania e identidade do jovem, com ênfase no povo negro; e
VII – apoiar ações afirmativas que objetivem ampliar o acesso e permanência do jovem negro, na escola, notadamente na universidade.

Art. 12 - farão parte das ações do Eixo 11 - Política Internacional:
– Aprimorar a articulação e o intercâmbio entre a política municipal, as políticas nacionais e os acordos internacionais de promoção da igualdade racial;
– Fomentar o intercâmbio e a cooperação de experiências em matéria de proteção e promoção dos direitos humanos;
– Prosseguir na intensificação dos laços políticos, econômicos, comerciais e culturais com o Continente Africano a América Latina e o Caribe; e
– Participar, organizar, acompanhar e sediar conferências e eventos nacionais e internacionais para a promoção da igualdade racial, combate ao racismo e intolerâncias correlatas.

Art. 13. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.
Poço das Trincheiras/AL, 25 de julho de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente decreto foi registrado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 25.07.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 30 dias do mês de julho de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Sec. Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:464050C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Processo Administrativo nº 2025.0603.0031.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.
Tipo: **Menor Preço - por item.**
Data e hora da sessão de disputa: **11/08/2025, às 10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br e https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/.

Porto Calvo/AL, 29 de julho de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:48F70797

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

Pregão Eletrônico Nº 011/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL;

Contratado: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.302.314/0001-05, estabelecida no Rua Boa Vista, S/N, Centro – Porto Calvo/AL, e-mail: atacadaocomprebem@hotmail.com/aliancadistribuidoraportocalvo@hotmail.com.com, representada neste ato pelo Sr. Renato Barbosa da Silva.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Ata de Registro de Preços nº 051/2024, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar).

Valor: valor unitário R$ 23,18 (vinte e três reais e dezoito centavos) e o valor total **R$ 146.034,00 (cento e quarenta e seis mil trinta e quatro reais*)***

Data de Celebração: 22/07/2025

Vigência do Contrato: 22/07/2026

Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Wellington josé silva dos santos.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:E3F76021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
ATO/PORTARIA Nº 114/2019

Aposentadoria por idade e tempo de contribuição

Ato/Portaria nº 114/2019

PORTO CALVO/ALAGOAS, em 12 de outubro de 2019

Dispoe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSEFA NERES FELIX**.**

O PREFEITO CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DE BENEFÍCIOS DO PORTOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 74, § 1º, inciso XIII c/c Art. 76, inciso V, da Lei Municipal nº 1018/2013, de 19 de setembro de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Retificar a portaria 207/2016 datada de 15 de abril de 2016 que passará a ter a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **MARIA JOSEFA NERES FELIX**, matrícula: M = 000686, portadora do RG n° 9.578.605, SSP/AL, e do CPF n° 278.873.914-15, efetiva, no cargo de Professora I 20hrs, Classe I, Nível I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com a Lei 772/2005 em seu artigo 17°, que reestruturou o regime próprio de previdência social do município, conforme Processo do Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo – PORTOPREV, n° 036/2005, acrescido 8% de adicionais de tempo de serviço sobre os vencimentos base a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO
Diretor(a) Presidente
PORTOPREV

Homologo.

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:C8A1623B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 009/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, pensão por morte, conforme dispões o inciso II, do parágrafo 7º do Art. 40 da Constituição Federal c/c art. 35 da Lei Municipal nº 845/2007, ao servidor **JOSÉ PASCHOAL DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 239.478.24-34, em razão do falecimento da segurada/servidora JOSEFA MARIA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 239.478.614-00, sua cônjuge, servidora ativa da Prefeitura de Porto Calvo, aposentada no cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º Os proventos serão equivalentes à totalidade dos proventos da segurada falecida, e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de maio de 2013, data do óbito do segurado.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 002/2014.

Cumpre-se e Publique-se.
Porto Calvo/AL, 01 de fevereiro de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:495BFC73

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 16/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 33644/2016.
RESOLVE:
Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 45 da Lei Municipal nº 845/207, a servidora **NIEDJA VALÉRIA DOS SANTOS FERREIRA,** Professora, Nível II, Classe I, 20 horas, matrícula nº 717, portadora de cédula de identidade Registro Geral nº 486.944 SEDS/AL, e do CPF nº 357.091.114-49.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 14 % (quatorze por cento) de adicional por tempo de serviço.
Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 026/2011 e 225/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 13 de junho de 2016.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 05 de abril de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:5AEFCB2A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 222/2016

PORTARIA Nº 222/2016, de 18 de julho de 2016.

Dispõe sobre a sobre a concessão de aposentadoria por invalidez.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com a **DIRETORA PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Calvo,
RESOLVEM:

Art.1o – Retificar a portaria nº 030/2008 datada de 31 de março de 2008, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício por invalidez, a servidora **VERÔNICA DA SILVA MELO**, brasileira, alagoana, servidora municipal, cadastrada no CPF/MF Nº 724.869.884-91 e RG sob nº 905.492, SSP/AL, ocupante no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência do Município de Porto Calvo – PORTOPREV, de acordo com o art. 40º, § 1, 1, c/c Lei nº 845/2007 em seu artigo 22º que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Calvo/PORTOPREV, calculados sobre a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com vencimentos proporcionais acrescidos de 8% de anuênio sobre vencimentos base, conforme documentação constante no processo 806/06 do supracitado instituto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 18 de julho de 2016.

ORMINDO UCHOA
Prefeito

MARIA FERNANDA LIMA DOS SANTOS
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:86519C25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2025

EDITAL Nº 006/2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL,SR.HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município de Porto Real do Colégio,considerando o resultado final do Concurso Públicodeflagradopeloseditais de nº 001/2023 e 002/2023,osEditaisde ResultadoFinal publicadosno Diário Oficialdos Municípios em 01/12/2023,27/02/2024, 17/04/2024 e22/04/2024, bem como oseditaisde convocação nº 001/2024,002/2024,001/2025,002/2025,003/2025,004/2025 e 005/2025publicadosem 29 de maio de 2024,10 de outubro de 2024,29 de janeiro de 2025,21 de março de 2025,12 de junho de 2025e 16 de julho de 2025

RESOLVE:
Art. 1º -NOMEAR, a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados no Concurso Público nº 001/2023, realizado pelo Município de Porto Real do Colégio – AL para provimento dos cargos efetivos a seguir discriminados:

CARGO:AGENTEFAZENDÁRIO.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
3º	0000012	DyogoAlvesGalvão	Amplaconcorrência.	72,50

CARGO:EDUCADORFÍSICO.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
3º	0003983	ThaysdeSãoPedroLessa	Amplaconcorrência.	67,50

CARGO:JARDINEIRO.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
3º	0008324	LeandroOliveiraBarrosdos Santos.	Amplaconcorrência.	24,00

CARGO:PEDREIRO.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
1º	0002391	JulianoRobertodosSantos.	Amplaconcorrência.	22,00
2º	0008375	HelioCubertinoTeixeira	Amplaconcorrência.	20,00

CARGO:SERVENTEDEPEDREIRO.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
1º	0000712	RudneiSilvaSantos	Amplaconcorrência.	28,00
2º	0005292	OtáviodeSousaMelo	Amplaconcorrência.	26,00
4º	0006680	Cledison Lima Leite	Amplaconcorrência.	22,00

CARGO:AGENTEADMINISTRATIVO.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
1º	0008993	ArlisonAndreSoaresdaRocha	Amplaconcorrência.	92,50
2º	0007274	KleberDonatoCavalcante	Amplaconcorrência.	90,00
3º	0006039	MariaDarlianedaSilvaNunes	Amplaconcorrência.	90,00

CARGO:GARI.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
1º	0008732	ViniciusTibúrcioSantos	Amplaconcorrência.	26,00
2º	0007881	CristianoRamosSantana	Amplaconcorrência.	24,00
3º	0003963	DenisDantasDonato	Amplaconcorrência.	24,00
1º	0003806	WilkerRodriguesLima.	Afrodescendente.	20,00

CARGO:MOTORISTADE AMBULÂNCIA.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
1º	0008343	AllanFelixBarbosa	Amplaconcorrência.	34,00
2º	0009389	AlexAntonioCoelhoDivino	Amplaconcorrência.	28,00
3º	0008693	FabianoAlvesCunha	Ampla concorrência.	28,00

CARGO:ANALISTADECONTROLEINTERNO.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
1º	0009033	AllanCharlesDantasBarros	Amplaconcorrência.	77,50
2º	0008658	MicheleCarolinadosSantos Lima.	Amplaconcorrência.	72,00

CARGO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
4º	0006905	Monaliza Rocha Nascimento	Ampla concorrência.	70,00

CARGO:AUXILIAR INFANTIL (CRECHE E INFANTIL).

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
4º	0003419	Flávia Deyze Nunes Castro	Ampla concorrência.	82,50
6º	0003475	Joyce Alessandra Pinheiro Silva	Ampla concorrência.	82,50

CARGO:NUTRICIONISTA.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NOTA FINAL
3º	0005706	Luana Carolyne Barbosa Batista	Ampla concorrência.	86,50

Art.2º -Os candidatos acima listados ficam convocados para que, aos dias 06 de agosto de 2025, às 10h00, compareçam à sede administrativa da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio – ALcom vistas aassinatura do termo de posse em seus respectivos cargos.
Art. 3º -A ausência de nomeação e convocação para possede alguns candidatos constantes de editais passados se dá em virtude da não conclusão de inspeção médica eexistência de prazoválido para entrega de documentos e exames médicos.
§1º- A situação descrita nocaputnão significa a perda do direito a contratação, importando apenasna existência de procedimento administrativo imprescindível não finalizado.
§2º- Os candidatos que se enquadrem nesse contexto poderão procurar a Administração Pública para quaisquer esclarecimentos que entendam necessários.

Porto Real do Colégio – AL,29dejulhode 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:3DBFDF3A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

O **MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, tornando público que o Município de PORTO REAL DO COLÉGIO/AL estará recebendo, a partir do dia 30 de Julho de 2025, no horário de 08h:00 às 13h:00**. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://portorealdocolegio.al.gov.br/. Informações através do e-mail: licitação. portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 29 de julho de 2025.

PRISCILA SOUZA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:92A29C38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE UMA VAN Nº 0718.0053/2025.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 29 de julho de 2025.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:B6B6D895

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90011/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CMEI JUARINA PINTO, COM VISTA
A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Abertura: 14/08/2025 às 09h00min. Local: Sistema ComprasGov. UASG: 982853. Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 29 de julho de 2025.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:F8B53A75

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2025. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em elaboração e execução de serviços de regularização fundiária urbana.** Critério de Julgamento: Técnica e Preço. Abertura: 25 de setembro de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 47/2014.DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. Email:licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo/AL, 29 de Julho de 2025.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:58B28164

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.077/2025, 29 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 2.077/2025, 29 de julho de 2025

"dispõe sobre a instituição de incentivo da parcela única para os profissionais equipe saúde da família - ESF, saúde bucal – ESB, E-Multi e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Incentivo da parcela única para os profissionais Equipe Saúde Da Família - ESF, Saúde Bucal – ESB, E-MULTI**, com base no estabelecido no § 3º do Art. 12-D da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde, que instituiu a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - O Incentivo da parcela única para os profissionais das Equipe Saúde da Família - ESF, Saúde Bucal – ESB, E-MULTI possui o objetivo de incentivar financeiramente o bom desempenho dos profissonais de Saúde, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população.

Art. 3º - O incentivo financeiro concedido aos profissionais das Equipes Saúde da Família - ESF, Saúde Bucal – ESB, E-MULTI, terá como fonte de custeio o repasse do Ministério da Saúde ao Município, de acordo com os valores disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. - O Município fica desobrigado do pagamento do incentivo, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos.

Art. 4º - Do valor global do recurso financeiro da parcela unica será repassado na sua totalidade pelo Município, destinando ao pagamento do Incentivo da parcela unica para os profissionais das Equipes Saúde da Família - ESF, Saúde Bucal – ESB, E-MULTI.

Parágrafo único. Do valor atribuído ao pagamento do incentivo de que se trata o *caput* do art. 4º desta Lei, serão destinados:
I - 50% (cinquenta por cento) aos profissionais de nível superior, que façam parte das equipes da Estratégia de Saúde da Família;

II - 50% (cinquenta por cento) aos profissionais de nivel médio/técnico, que façam parte das equipes da Estratégia de Saúde da Família.

Art. 5º O valor do incentivo financeiro da parcela unica de que se trata esta Lei, pago aos trabalhadores, será repassado até 60 dias ao mês subsequente ao do repasse do Ministério da Saúde.

Art. 6. O incentivo de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória e temporária.

Art. 7. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde/FMS, transferido fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

Art. 8. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito
Município de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:8AA2351E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL
EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO** DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **04**/2025 – SEGUNDA CHAMADA– Processo Administrativo Nº **04280007/2025.** Tipo: Menor Preço **Por Item** – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços de fornecimento de **refeições prontas** (Buffet, Coffe Break, Coquetel e Quentinhas), para atender às necessidades dos órgãos e setores demandantes, que compõem a Administração e Gestão Pública de Santa Luzia do Norte – AL. Data/Horário: **14 de AGOSTO de 2025, às 09:00h (nove horas)**. Horário de Brasília.
O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, https://www.santaluziadonorte.al.gov.br/; na sede da CPL, situada na Rua: Estevão Protomarti de Brito, 84 Centro - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-000, das 07:30hs às 13:30hs, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplsantaluzia2018@gmail.com.

JUCIANA BEZERRA.
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:82A29091

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 07.28.0023/2025

Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **23.706.033/0001-57**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **07.28.0023/2025**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **Nº20/2024-7** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D95052FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE Nº 024/2025

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0626.0011.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa PUBLIX TREINAMENTO, PESQUISA E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.834.824/0001-62, para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social do município de Santana do Mundaú/AL, no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Santana do Mundaú/AL, 29 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2E1FF3BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA

ERRATA

Na publicação ocorrida aos 24/07/2025, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos-AMA, edição 2602, referente ao extrato do primeiro ter aditivo ao contrato 32/2024, onde se Lê: **Louyze Lindinalva Marinho de Souza**, Leia-se: **Jacielle Rodrigues Rocha.** Satuba 29 de julho de 2024**.**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:A6560975

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação Nº: 021/2025
Objeto: Contratação de show artístico da atração musical Jéssica Aline Tenório de Carvalho, para apresentação durante as festividades juninas do município de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratado: Jessica Aline Tenório de Carvalho, Inscrita No CNPJ (MF) Sob O Nº 24.290.356/0001-75.
Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso II, Da Lei 14.133/ 2021
Vigência: 90 (Noventa) Dias.
Valor Estimado: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Contratante: João Carlos Rodrigues
Contratada: Jéssica Aline Tenório de Carvalho

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:D77DFFF9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical Banda Wellington Teixeira da Silva "WT", para apresentação durante as festividades juninas do município de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratado: Wellington Teixeira da Silva, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.712.591/0001-03.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor Estimado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Contratante: João Carlos Rodrigues
Contratada: Wellington Teixeira da Silva

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0B2315B9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº Concorrência 02-02/2022, com a empresa M D M dos Santos Engenharia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17872.922/0001-91.
Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº Concorrência 02-02/2022, firmado entre as partes em 20/09/2022.
Fundamentação Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva
Contratado: Marcos Douglas Medeiros dos Santos
Data da Assinatura: 14 de setembro de 2023

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B647D1DE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº Concorrência 02-02/2022, com a empresa M D M dos Santos Engenharia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17872.922/0001-91.
Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº Concorrência 02-02/2022, firmado entre as partes em 20/09/2022.
Fundamentação Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva
Contratado: Marcos Douglas Medeiros dos Santos
Data da Assinatura: 12 de setembro de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C9781870

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

Modalidade/Nº Concorrência nº 03/2025 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma praça no conjunto água viva no Município de Tanque d'Arca - Data/Horário: 14 de agosto de 2025 às 09:00hs (nove horas horário de Brasília) – pela plataforma eletrônica do Bolsa Nacional de Compras BNC. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 16 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:1419790D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1908/2025 – Processo nº 1908/2025 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 75, VIII,da Lei nº 14.133/2021 – Contratado K R A DA SILVA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 51.748.361/0001-51 – Objeto: Contratação Emergencial de Empresa Para Fornecimento de Link de Internet – Valor anual da contratação: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) Valor mensal da contratação: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) Valor unitário da contratação: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) – Vigência:12 (doze) meses. 07 de julho de 2025.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:55E6D0E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 90/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12260003/2024
CONTRATO: 090/2024 – 1º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarana/AL
CONTRATADA: Inova Construções, Serviços e Telecomunicações Ltda – CNPJ nº 28.660.503/0001-02
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 090/2023, referente à execução de infraestrutura para o Polo Industrial de Taquarana/AL, situado na Rodovia AL-110, s/n – Fazenda São José – Zona Urbana.
PRAZO: 08 (oito) meses, a contar da nova ordem de serviço (reinício).
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva / Júlio Cabral Toledo Neto

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:7F4E337F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: Prestação de serviços de controle de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização), com aplicação de produtos autorizados pela ANVISA, incluindo sanitização de ambientes com produto bactericida/fungicida; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Formulário de Cotação e Termo de Referência através do e-mail compras.taquarana@gmail.com, pelo nosso portal da Transparência: https://transparencia.taquarana.al.gov.br/ ou protocolando na Comissão de Licitação: Praça Padre Cícero, 79 - Centro - Taquarana/AL. O prazo para solicitação do Formulário e TR e recebimento das cotações será até o dia 04 de agosto de 2025.
A entrega da proposta poderá ser feita tanto via e-mail, como também protocolando no endereço acima aludido.

Taquarana (AL), 29 de julho de 2025

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:463BD0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) (REPUBLICAÇÃO)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **13/08/2025**, às **14:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php; www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 29 de julho de 2025.

MONISA MADEIRO ROCHA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:5FC3574B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
LOCADOR: SANTANA & BULHÕES AUTO POSTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.075/0001-00.

OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a Locação de Imóvel situado no Distrito Industrial Ieda Gomes de Barros, nº 1, Quadra A, bairro Centro, na cidade de Teotônio Vilela/AL, destinado as Instalações do Conselho Municipal de Educação – CME, da Secretaria de Educação do município de Teotônio Vilela/AL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal do Processo Administrativo sob nº 0522047/2025, de Inexigibilidade de Licitação sob o nº 021/2025, de acordo com o Art. 74, V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 145/2023.
VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 3390.39.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 25 de julho de 2025 a 25 de julho de 2026.

Teotônio Vilela/AL, 25 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3D72F116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 773, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. YASMIN STEPHANIE SILVA ARAUJO,** Mat. n° 304304698, como Diretora da Contabilidade, designada pela Secretaria Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.493.3##-##, que a serviço do Município se deslocará para outro estado, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), onde a servidora se ausentará nos dias 12,13,14,15 e 16 de agosto de 2025, para participar da Capacitação "SIOPS EM BRASÍLIA 2025", em Brasília/DF.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 29 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:D24D12C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 774, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM USO HOSPITALAR E UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Gyltemberg Francisco Feitosa**, CPF nº ###.078.8##-## e **matrícula nº 304305233** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – **Jonas Belarmino dos Santos Júnior**, CPF nº ###.506.7##-## **matrícula nº 304305379-** Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – **Laís Gonçalves de Moura,** CPF nº ###.690.2##-## e **matrícula nº 304305696**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – **Rafael Francisco da Silva,** CPF nº ###.266.5##-## e **matrícula nº 304305480**– Fiscal Substituto representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se expressamente a Portaria nº 444/2025, bem como todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 29 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Gyltemberg Francisco Feitosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Jonas Belarmino dos Santos Júnior**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Laís Gonçalves de Moura**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Rafael Francisco da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:5CB8CDC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

O Município de Traipu/AL, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 30 de julho de 2025 até o dia 01 de agosto de 2025, para fins de **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de comunicação digital, repetidora e acessórios para sistema de rádios de comunicação convencional**, estabelecidas no Termo de Referência deste processo.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação pelo e-mail setordecompras.traipu@gmail.com, através do Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas entre as datas acima mencionadas das 08h00min as 17h00min ou pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Traipu/AL, 29 de julho de 2025.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B75CA0EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA IPASMV Nº 05/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA IPASMV Nº 05/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS** e o **DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022, e considerando o Processo Administrativo de Benefício de nº 09/2025,

RESOLVEM:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de Pensão por Morte, em caráter **vitalício**, ao Sr. **EUDES JOSÉ DO NASCIMENTO**, CPF: 347.653.794-34, na qualidade de cônjuge da servidora aposentada **MARIA ELZA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 103-0, cargo de Serviçal, falecida em 23 de junho de 2025. A natureza vitalícia do benefício se dá em razão da idade do dependente na data do óbito, conforme o Art. 28, § 3º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.034/2022.

Art. 2º ESTABELECER que o valor do benefício corresponde a 100% (cem por cento) dos proventos da servidora falecida, em conformidade com o Art. 26, § 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.034/2022, em razão da condição de invalidez do dependente, comprovada pela titularidade do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 3º **DETERMINAR** que, em razão da acumulação com benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente do INSS, a percepção da pensão observa as regras do Art. 29 da referida Lei, sendo devida integralmente por este Instituto por ser o benefício mais vantajoso.

Art. 4º**FIXAR** o início da vigência do benefício na data do óbito da instituidora, 23 de junho de 2025.

Art. 5º DETERMINAR que os reajustes da pensão observem o disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.034/2022, sendo anuais e com os mesmos índices do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, Alagoas, 29 de julho de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

MÁRCIO DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:B40477C9

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNCO SRP N° 90030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08050009/2024.
MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: registro de preços para aquisição de material descartável para atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa - AL.

DATA: 12 de agosto de 2025, às 08h30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: licitação.vicosaal@gmail.com pelo site: www.vicosa.al.gov.br e no PNCP Portal Nacional de Compras Pública.

Viçosa/AL, 29 de julho de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:99663E8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 772, DE 21 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 772, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre as alterações nos incisos III e IV, do artigo 42 da Lei Complementar nº 730, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Batalha/AL em conformidade com dispositivos da EC 103/2019, e adota outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BATALHA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores deste Município o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Os incisos III e IV, do artigo 42 da Lei Complementar Nº 730, de 26 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a redação constante da presente Lei:

Art. 42. A receita do BATALHA-PREV será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:
[...]
III – de uma contribuição mensal patronal do Município, incluindo suas Autarquias e Fundações e o Poder Legislativo, igual a 21,83% (vinte e um inteiros e oitenta e três décimos por cento), já inclusos nesse percentual a taxa de administração de 3,00% (três por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;
IV – de uma contribuição suplementar mensal patronal do Munícipio, incluindo suas Autarquias e Fundações e o Poder Legislativo, conforme alíquotas de contribuição suplementar definidas no Anexo Único desta Lei, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, para equacionamento de déficit atuarial.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, Batalha/AL, 21 de julho de 2025.

IZAÍAS GOMES BEZERA
Prefeito em Exercício

ANEXO ÚNICO	
ANO	**% DA FOLHA DE SALÁRIOS**
2025	7,76%
2026	15,09%
2027	20,35%
2028	27,20%
2029	27,36%
2030	27,53%
2031	27,69%
2032	27,85%
2033	28,01%
2034	28,17%
2035	28,34%
2036	28,50%
2037	28,66%
2038	28,82%
2039	28,99%
2040	29,15%
2041	29,31%
2042	29,47%
2043	29,63%
2044	29,80%
2045	29,96%
2046	30,12%
2047	30,28%
2048	30,44%
2049	30,61%
2050	30,77%
2051	30,93%
2052	31,09%
2053	31,26%
2054	31,42%
2055	31,58%
2056	31,74%
2057	31,90%
2058	32,07%
2059	32,23%
2060	32,39%
2061	32,55%
2062	32,71%

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:6C8544D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N.º 0558/2025

PORTARIA N.º 0558/2025

ESTABELECE O INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO E REGULAMENTA OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE NA APS NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, CONFORME O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 1477/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições e com fulcro no constante no artigo 4º, da Lei nº 1477/2025, que institui o Incentivo do Componente de Qualidade na APS no Município de Delmiro Gouveia/AL.
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, que institui a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Instrumento de Avaliação para acompanhamento das metas e indicadores do Incentivo do Componente de Qualidade na APS.
Art. 2º Os profissionais que atuam nas equipes da Estratégia Saúde da Família - eSF, equipes de Atenção Primária – APS e equipes de Saúde Bucal - eSB farão jus ao referido incentivo mediante avaliação, acompanhamento e cumprimento das metas e indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde e constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com realidade do município.
Art. 3º As metas e indicadores utilizados para o monitoramento e avaliação constam no anexo a esta Portaria e serão traduzidos em planilha e/ou sistema específico.
Art. 4º Para justificar as metas não atingidas por problemas operacionais, não ocasionados pelos profissionais ou ocasionados por alguma eventualidade, cada profissional que esteja submetido ao recebimento do incentivo a que se refere a Lei n° 1477/2025, deverá encaminhar um relatório de ocorrência, para ser analisado pela Respectiva Coordenação, que encaminhará à gestão municipal de saúde orientação para auxiliar na decisão pelo pagamento ou não do incentivo.
Art. 5º Considerando o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 1477/2025, serão considerados como integralmente cumpridos os resultados para fins de pagamento do primeiro quadrimestre de 2025.
Art. 6º A presente Portaria entra em vigor após sua publicação.
Delmiro Gouveia/AL, 29 de julho de 2025.

GEONICE ROCHA PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
METODOLOGIA DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO

• Indicadores para as Equipes da Atenção Primária à Saúde (eSF e APS):

Fazem parte das Equipes de Atenção Primária à Saúde para fins de recebimento do incentivo de desempenho:
a) Enfermeiros;
b) Auxiliares/Técnicos de Enfermagem;
c) Agentes Comunitários de Saúde.

Para fins de pagamento do Incentivo Financeiro destinado às equipes da Estratégia Saúde da Família e equipes de Atenção Primária à Saúde serão monitorados os seguintes indicadores e metas:

Indicador	Meta/ Quad.	Descrição da Meta	Método de Cálculo	Percentual p/ Avaliação do Incentivo
Proporção de gestantes com pelo menos 7 (sete) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.	45%	Garantir o acompanhamento de pré-natal de qualidade.	Nº de gestantes com 7 consultas ou mais, sendo a primeira até a 12ª semana / Total de gestantes estimadas ou informadas x 100	10%
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	90%	Garantir a realização de exames para sífilis e HIV nas gestantes.	Nº de gestantes com exames para sífilis e HIV / Número de gestantes com pré-natal na APS x 100	5%
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.	50%	Garantir a realização da coleta de citopatológico nas Unidades Básicas de Saúde.	Número de mulheres com coleta de citopatológico na APS nos últimos 3 anos / Número total de mulheres de 25 a 64 anos x 100	5%
Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª e 2ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	95%	Garantir a cobertura das vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade.	Total das vacinas selecionadas que alcançaram a cobertura vacinal preconizada / 4 vacinas selecionadas x 100.	5%
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	50%	Garantir o acompanhamento das pessoas com hipertensão.	Nº de pessoas hipertensas com consulta e PA aferida / Número total de pessoas hipertensas cadastradas x 100	5%
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	50%	Garantir o acompanhamento das pessoas com diabetes.	Nº de pessoas com diabetes com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre / Número total de pessoas com diabetes no município x 100	5%
Proporção de adultos avaliados para risco cardiovascular (40 a 72 anos).	10%	Identificar e monitorar pacientes com risco cardiovascular elevado.	Nº de avaliações para risco cardiovascular no período / População (40 a 72 anos) x 100	5%
Percentual de pessoas idosas avaliadas na Atenção Básica.	10%	Realizar avaliação multidimensional da pessoa idosa.	Nº de avaliações saúde física, mental e social em idosos no período / População (60 anos e mais) x 100	5%
Percentual de pacientes diabéticos que realizam o exame do pé regularmente.	10%	Prevenir complicações em pacientes diabéticos por meio da redução da incidência de úlceras e amputações.	Nº de diabéticos em dia com a avaliações do pé (a cada 2 meses) no período / População diabética cadastrada x100	5%
Percentual de crianças de 0 a 2 anos acompanhadas na puericultura.	60%	Garantir o desenvolvimento saudável das crianças de 0 a 2 anos por meio de realização de puericultura.	Nº de crianças de 0 a 2 anos acompanhadas regularmente por meio de puericultura no período / Nº de crianças de 0 a 2 anos cadastradas x 100	5%
Percentual de recém-nascidos com realização da triagem neonatal (teste do pezinho).	85%	Garantir o acompanhamento dos recém-nascidos.	Nº de nascidos vivos que realizaram o teste do pezinho no período / Nº nascidos vivos no período x 100	5%
Percentual de crianças de 6 a 24 meses acompanhadas com administração de sulfato ferroso.	50%	Garantir a administração de sulfato ferroso em crianças de 6 a 24 meses.	Nº de administrações de sulfato ferroso em crianças de 6 a 24 meses no período / Nº de crianças de 6 a 24 meses x 100	5%
Percentual de crianças de 6 a 59 meses acompanhadas com administração de vitamina A.	95%	Garantir a administração de vitamina A em crianças de 6 a 59 meses.	Nº de administrações de vitamina A em crianças de 6 a 59 meses / Nº de crianças de 6 a 59 meses x 100	5%
Número de visitas domiciliares realizadas por médico e enfermeiro.	128	Garantir a cobertura de saúde através de visitas domiciliares.	Nº absoluto de visitas domiciliares realizadas no período.	5%
Percentual de famílias do Programa Mais Bolsa Família acompanhadas.	80%	Garantir o cumprimento das condicionalidades de saúde do Programa Mais Bolsa Família.	Nº de beneficiários do Programa Mais Bolsa Família acompanhados no período / Nº de beneficiários do Programa Mais Bolsa Família a serem acompanhados no período x 100	2,5%
Percentual de recém-nascidos acompanhados pelo ACS.	90%	Realizar acompanhamento dos recém-nascidos pelos ACS.	Nº recém-nascidos acompanhados pelo ACS no período / Nº de nascidos vivos no período x 100	5%
Número de reuniões de equipe.	04	Garantir a participação regular dos profissionais nas reuniões para melhorar a coordenação e a qualidade dos serviços de saúde.	Nº absoluto de reuniões de equipe realizadas no período.	2,5%
Percentual de entrega das fichas de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública.	100%	Efetuar a entrega das fichas com periodicidade semanal (até a terça-feira da semana sequente à semana da notificação) ou diária, respeitando o período que o agravo deve ser notificado, enviado e registrado nas plataformas SINAN/DENGUE e ou SINAN/ONLINE. Assim como define a portaria nº 4 de 03/10/2027.	Nº de entrega das fichas de notificação compulsória semanal ou diária no período / Nº de casos de agravos de notificação compulsória semanal ou diária no período x 100	2,5%
Percentual de pessoas diagnosticadas com Tuberculose com tratamento garantido e acompanhamento pela UBS.	100%	Garantir acompanhamento de pessoas com diagnóstico de Tuberculose.	Nº de pessoas com Tuberculose acompanhadas/ Nº de pessoas diagnosticadas com Tuberculose x 100	5%
Percentual de pessoas diagnosticadas com Hanseníase em tratamento na referência e em acompanhamento pela UBS.	100%	Garantir acompanhamento de pessoas com diagnóstico de Hanseníase.	Nº de pessoas com Hanseníase acompanhadas/ Nº de pessoas diagnosticadas com Hanseníase x 100	5%
Percentual de preenchimento de fichas de investigação de óbito em tempo oportuno.	100%	Garantir o encerramento das investigações de óbito de MIF, infantil, fetal e mal definido em tempo oportuno.	Nº de preenchimento de fichas de investigação de óbito em tempo oportuno no período / Nº de casos de óbito no período x 100	2,5%
Total				100%

Legenda:
1 - A coluna “Percentual p/ Avaliação do Incentivo” refere-se à soma dos percentuais para fins de cálculo do desempenho.

• Indicadores para as Equipes de Saúde Bucal

Fazem parte das Equipes de Saúde Bucal:
a) Cirurgiões-Dentistas;
b) Auxiliares/Técnicos de Saúde Bucal.
Para fins de pagamento do Incentivo Financeiro destinado aos profissionais das Equipes de Saúde Bucal serão monitorados os seguintes indicadores e metas:

Indicador	Meta/ Quad.	Descrição da Meta	Método de Cálculo	Percentual p/ Avaliação do Incentivo
Cobertura de primeira consulta odontológica programada.	20%	Garantir a cobertura de primeira consulta odontológica programática.	Nº total de primeiras consultas odontológicas programáticas realizadas no período / População no mesmo local e período x 100	10%
Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programadas.	30%	Acompanhar a concluso de tratamento odontológico na APS.	Nº de tratamentos concluídos no período / Nº de primeiras consultas odontológicas programadas realizadas no período	10%

Proporção de exodontias em relação ao total de procedimentos preventivos e curativos realizados.	30%	Promover a realização de procedimentos preventivos e curativos em saúde bucal.	Nº de exodontias realizadas no período / Nº de procedimentos preventivos e curativos realizados no período x 100	10%
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de gestantes.	80%	Qualificar o pré-natal odontológico.	Nº de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS / Nº total de gestantes no período x 100	10%
Proporção de pessoas beneficiadas em ação coletiva de escovação dental supervisionada em relação ao total de pessoas cadastradas na eSB.	30%	Garantir a cobertura da ação coletiva escovação dental supervisionada,	Média mensal de pessoas participantes na ação coletiva Escovação Dental Supervisionada realizada em determinado local e período / População no mesmo local e período x 100	10%
Proporção de atendimentos individuais pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos.	50%	Garantir a realização de procedimentos odontológicos básicos individuais.	Nº de procedimentos odontológicos básicos individuais no período / Nº de atendimentos odontológicos realizados no período x 100	10%
Proporção de procedimentos odontológicos individuais preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais.	60%	Promover a realização de procedimentos individuais preventivos em saúde bucal.	Nº de procedimentos odontológicos individuais preventivos no período / Nº total de procedimentos odontológicos individuais realizados no período x 100	10%
Número de visitas domiciliares em saúde bucal realizadas.	64	Garantir a cobertura de saúde bucal através de visitas domiciliares.	Nº absoluto de visitas domiciliares realizadas no período.	10%
Proporção de crianças e jovens encaminhados do Programa Saúde na Escola - PSE atendidos na Unidade Básica de Saúde.	90%	Realizar a manutenção da saúde bucal, minimizando o número de ocorrências futuras.	Nº de atendimentos odontológicos em crianças e jovens encaminhados do PSE / Nº de crianças e jovens encaminhados do PSE atendidas na Unidade Básica de Saúde.	5%
Número de participação dos profissionais de odontologia em capacitações, oficinas, congressos e estudos de casos clínicos entre a equipe.	04	Participar de capacitações, oficinas, congressos e estudos de casos clínicos entre a equipe.	Nº absoluto de participação em capacitações, oficinas, congressos e estudos de casos clínicos no período.	10%
Número de reuniões de equipe.	04	Garantir a participação regular dos profissionais nas reuniões para melhorar a coordenação e a qualidade dos serviços de saúde.	Nº absoluto de reuniões de equipe realizadas no período.	5%
Total				100%

Legenda:
1 - A coluna “Percentual p/ Avaliação do Incentivo” refere-se à soma dos percentuais para fins de cálculo do desempenho.

Indicadores para as Equipes Multiprofissionais
Para fins de pagamento do Incentivo Financeiro destinado aos profissionais das equipes Multiprofissionais serão monitorados os seguintes indicadores e metas:

Indicador	Meta/ Quad.	Descrição da Meta	Método de Cálculo	Percentual p/ Avaliação do Incentivo
Número de atendimentos individuais por profissional de nível superior.	100	Garantir atendimento integral na Atenção Primária por meio de consultas por profissional de nível superior.	Nº de consultas individuais realizadas pelos profissionais da equipe eMulti no período/ Nº de profissionais na equipe eMulti.	20%
Número de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) construídos por equipe eMulti na Atenção Primária.	08	Garantir a integralidade do cuidado por meio do conjunto de propostas de condutas terapêuticas articuladas para indivíduos, família ou grupos prioritários.	Nº absoluto de PTS construídos pela equipe eMulti na Atenção Primária no período.	30%
Número de ações de matriciamento realizadas por equipe eMulti na Atenção Primária.	08	Proporcionar apoio matricial às equipes da estratégia Saúde da Família.	Nº absoluto de ações de matriciamento realizadas na Atenção Primária no período.	30%
Número de ações de promoção da saúde realizadas na Atenção primária por equipe eMulti.	20	Realizar ações de promoção da saúde na Atenção Primária.	Nº absoluto de participação em capacitações, oficinas, congressos e estudos de casos clínicos no período.	10%
Número de reuniões de equipe.	04	Garantir a participação regular dos profissionais nas reuniões para melhorar a coordenação e a qualidade dos serviços de saúde.	Nº absoluto de reuniões de equipe realizadas no período.	10%
Total				100%

Legenda:
1 - A coluna “Percentual p/ Avaliação do Incentivo” refere-se à soma dos percentuais para fins de cálculo do desempenho.

Indicadores para as Coordenações
Fazem parte das Coordenações, atuantes na Atenção Primária à Saúde os seguintes:
a) Coordenadores;
b) Supervisores;
c) Apoio da Atenção Primária.

Para fins de pagamento do Incentivo Financeiro destinado aos coordenadores, supervisores e apoio que acompanham as equipes da Estratégia Saúde da Família, equipes de Atenção Primária e equipes Multiprofissionais serão monitorados os seguintes indicadores e metas:

Indicador	Meta/ Quad.	Descrição da Meta	Método de Cálculo	Percentual p/ Avaliação do Incentivo
Avaliação mensal dos sistemas de saúde vinculados aos programas da APS (Bolsa Família, Micronutrientes – Suplementação de Ferro e Vitamina A (SISVAN, SISAB).	04	Verificar acompanhamento dos beneficiários pelas Equipes de Saúde da Família e cobertura de Vitamina A das crianças entre 6 e 59 meses e suplementação de ferro em crianças de 6 a 24 meses de todas as ESF.	Número absoluto de relatórios de avaliação das equipes elaborados no quadrimestre, sendo no mínimo 01 relatório por mês.	20%
Monitoramento mensal das metas da Programação Anual de Saúde.	100%	Acompanhar mensalmente a realização de ações previstas na PAS.	Percentual de acompanhamento das ações previstas para o mês.	15%
Acompanhamento mensal dos indicadores do PQAVS, INVIG e indicadores do componente de qualidade da APS.	04	Garantir a constante avaliação e melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos na Atenção Primária.	Número absoluto de relatórios de avaliação das equipes elaborados no quadrimestre, sendo no mínimo 01 relatório por mês.	15%
Realização de reuniões com as coordenações da APS por mês.	04	Garantir alinhamento estratégico, monitoramento e avaliação de desempenho das equipes, integração e articulação da rede e padronização da qualidade dos serviços.	Número absoluto de reuniões entre as coordenações, sendo no mínimo 01 reunião por mês.	15%
Realização de pelo menos 01 reunião com as equipes da APS por mês.	04	Fortalecer a comunicação entre coordenação e equipes, com o objetivo de melhorar o processo de trabalho, motivar e identificar as necessidades e problemas locais.	Número absoluto de reuniões das coordenações com as equipes, sendo no mínimo 01 reunião por mês.	20%
Monitoramento mensal da produção da APS.	100%	Acompanhar entrega de produções pelas equipes de saúde da família, verificando a produtividade de acordo com as metas preconizadas.	Percentual de produções avaliadas em tempo hábil.	15%
Total				100%

Legenda:
1 - A coluna “Percentual p/ Avaliação do Incentivo” refere-se à soma dos percentuais para fins de cálculo do desempenho.

Para fins de pagamento do Incentivo Financeiro destinado aos coordenadores que acompanham as equipes de Saúde Bucal serão monitorados os seguintes indicadores e metas:

Indicador	Meta/ Quad.	Descrição da Meta	Método de Cálculo	Percentual p/ Avaliação do Incentivo
Avaliação mensal dos sistemas de saúde vinculados aos programas de Saúde Bucal (SISAB).	04	Otimizar a oferta de serviços, garantir a qualidade do atendimento e, fundamentalmente, melhorar a saúde bucal da população.	Número absoluto de relatórios de avaliação das equipes elaborados no quadrimestre, sendo no mínimo 01 relatório por mês.	20%

Monitoramento mensal das metas da Programação Anual de Saúde.	100%	Acompanhar mensalmente a realização de ações previstas na PAS.	Percentual de acompanhamento das ações previstas para o mês.	20%
Monitoramento mensal da produção por equipe/profissional.	100%	Garantir a constante avaliação e melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos na Atenção Primária.	Percentual de produções avaliadas em tempo hábil.	20%
Realização de reuniões com as coordenações da APS por mês.	04	Garantir alinhamento estratégico, monitoramento e avaliação de desempenho das equipes, integração e articulação da rede e padronização da qualidade dos serviços.	Número absoluto de reuniões entre as coordenações, sendo no mínimo 01 reunião por mês.	20%
Realização de pelo menos 01 reunião com as equipes da APS por mês.	04	Fortalecer a comunicação entre coordenação e equipes, com o objetivo de melhorar o processo de trabalho, motivar e identificar as necessidades e problemas locais.	Número absoluto de reuniões das coordenações com as equipes, sendo no mínimo 01 reunião por mês.	20%
Total				100%

Legenda:
1 - A coluna “Percentual p/ Avaliação do Incentivo” refere-se à soma dos percentuais para fins de cálculo do desempenho.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A55E50B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RELATÓRIO DE RESULTADO PRELIMINAR – FASE 1: MÉRITO TÉCNICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.006639.2025 MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL

RELATÓRIO DE RESULTADO PRELIMINAR – FASE 1: MÉRITO TÉCNICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.006639.2025
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL

A Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 0373/2025, reunida para proceder à análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração com o Município de Delmiro Gouveia/AL, torna público o resultado preliminar da Fase 1 – Mérito Técnico, nos seguintes termos:

1. ENTIDADES CLASSIFICADAS

A análise foi realizada com base nos critérios estabelecidos no Anexo III do Edital, considerando os documentos apresentados no Envelope 1 (Proposta de Trabalho). A pontuação atribuída às entidades participantes foi a seguinte:

OSC PROPONENTE	Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	Item VI	Pontuação Total
Instituto de Gestão de Políticas Sociais – IGPS	0	20	10	10	30	140	210 pontos
Instituto Ação Brasil	0	20	10	10	15	110	165 pontos
ISAC	0	0	10	10	15	15	50 pontos
AMIP	0	0	10	10	0	0	20 pontos

2. PROPOSTAS NÃO AVALIADAS

O Instituto Anselmo não teve sua proposta técnica analisada, em razão da ausência do Atestado de Visita Técnica, documento obrigatório previsto no item 8.6 do Edital. Diante disso, a proposta foi desconsiderada nesta fase, por inobservância às exigências formais do edital.

3. ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Considerando possível relação entre os documentos apresentados no envelope 2 (habilitação) e a pontuação técnica, especialmente diante da redação do item II do Anexo III, **fica designada a sessão de abertura do Envelope 2 para o dia 31 de julho de 2025, às 09h30, na Sala de Licitação, localizada na Praça da Matriz, nº 08, Centro – Delmiro Gouveia/AL (sede da Prefeitura Municipal).**

4. RESULTADO DEFINITIVO E PRAZO PARA RECURSO

O resultado definitivo da fase de mérito técnico será publicado no portal da AMA no dia 05 de agosto de 2025, oportunidade em que será aberto o prazo para interposição de recursos administrativos, nos termos do item 12 do Edital.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este relatório visa à transparência e ao acompanhamento público do certame, garantindo a observância dos princípios da isonomia, publicidade e legalidade. As deliberações da comissão permanecerão condicionadas à análise dos documentos constantes do Envelope 2 e à confirmação dos dados apresentados pelas proponentes.

Delmiro Gouveia/AL, 29 de julho de 2025.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Portaria nº 0373/2025

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:49053849

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 086/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 086/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CARCAÇAS DE ANIMAIS E EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS DE ANIMAIS ABATIDOS, PROVENIENTES DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNÍCIPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, E DO OUTRO A EMPRESA ALAGOAS AMBIENTAL S.A.

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ALAGOAS AMBIENTAL S.A.** inscrita no CNPJ

sob o nº 16.982.376/0002-60, com filial na Rodovia/ AL, 115 – Lagoa Rancho, s/nº, Zona Rural, Cidade de Craíbas/AL, CEP 57.320-000, neste ato representado pelo Diretor Operacional Srº **MARNES COSTA MACHADO GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro civil e de segurança do trabalho, portador do RG nº 99001256890 SSP/AL e CPF sob o nº 025.434.934-09, residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL, e pelo Diretor Operacional Regional, **Sr. HENRIQUE PETICOV NICOLETTI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 44.584.159-X – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 376.519.188-43, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido as disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem firmar a presente Termo aditivo ao contrato de nº086/2023 , originado da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

Considerando que o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21, no qual estabelece que: "contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada", ou seja, a Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do valor global do Contrato n° 086/2023, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor a ser aditivado ao contrato, perfaz o montante discriminado na tabela a seguir:

Item	Descrição	Und. de Medida	Quant. Mensal	Quant. Por 12 (doze) meses	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Proposto	V. Total Atualizado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS DE ANIMAIS ABATIDOS, PROVENIENTES DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS	VIAGEM	5	60	R$ 2.084,55	R$ 2.195,45	R$ 131.727,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PROVENIENTES DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS	TON	800	9600	R$ 87,55	R$ 92,21	R$ 885.216,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE CARCAÇAS DE ANIMAIS, PROVENIENTES DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS	TON	15	180	R$ 260,57	R$ 274,43	R$ 49.397,40
VALOR TOTAL: **R$ 1.066.340,40 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta centavos)**							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 15001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO - DOTAÇÃO: 04.122.0003.2061 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO - ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 15.451.0003.2162 - GARANTIR A LIMPEZA URBANA / GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ELEMENTO: 339039000000 - 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 086/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 086/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 18 de julho de 2025.

Município De Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA **–**
Prefeito
Contratante

Alagoas Ambiental
HENRIQUE PETICOV NICOLETTI
Diretor Operacional Regional
Contratada

Alagoas Ambiental
MARNES COSTA MACHADO GOMES
Diretor Operacional
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:1DDD5388